

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: <u>prefeitura@chopinzinho.pr.dov.br</u>
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont nº 3.8833

85.560-000 CHOPINZINHO

PROCESSO Nº 254/2015

PREGÃO

Nº 97/2015

FORMA: PRESENCIAL

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.02.164820009.2.140.3.3.90.30 (1792)

TCE-OK LCOK



85560-000

ESTADO DO PARANA CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gev.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 **CHOPINZINHO**

Rua Santos Dumont, \$883

DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015:

Art. 2° - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHONPR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Sanzovo Marini Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal

Gazeta Regional

N°332 de 16/12 /2014 pg n°66



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gev.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, \$883

85560-000

CHOPINZINHO

SOLICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR

0 5 NOV. 2015

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Planejamento, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços de fornecimento e instalação de padrões de entrada de energia elétrica para as 25 habitações populares construídas no Loteamento Novo Horizonte, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, fica a cargo da Secretaria de Planejamento.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Chopinzinho, 04 de Novembro de 2015.

Talita Baseggio Kaminski

Responsável pela Secretaria de Planejamento



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: <u>prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br</u>
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/11/003677

Data Protoc..: 05/11/15

Requerente..: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Logradouro ..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos, Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/05/11/2015

Assinatura do Requerente

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, \$883

85560-000 **CHOPINZINHO**

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de prover o fornecimento de energia elétrica nas 25 unidades habitacionais construídas via Convênio nº 740455/2010 do Ministério da Integração Nacional, sabendo que a energia elétrica é primordial para o funcionamento da edificação para uso residencial, faz-se necessária a aquisição e instalação de padrão de entrada de energia para as 25 casas construídas no Loteamento Novo Horizonte.

Chopinzinho, 04 de Novembro de 2015.

Talita Baseggio Kaminski

Responsável pela Secretaria de Planejamento



ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr. awy, br Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000

CHOPINZINHO

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 05/11/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA MONOFÁSICO, 50A, SUBTERRÂNEO, PADRÃO

POPULAR, COMPLETO NO PADRÃO DA COPEL.

Recebido a solicitação para a Contratação de serviços de instalação e fornecimento de padrão de entrada de energia monofásico, 50a, subterrâneo, padrão popular, completo no padrão da Copel, protocolada pela Secretaria Municipal de Planejamento, sob riº 3677/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Rogérid Masetto



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.prigov.br Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, \$883

CHOPINZINHO 85560-000

TERMO DE REFERÊNCIA

ITÉM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	25	Fornecimento e instalação de padrão de entrada de energia monofásico, 50A, subterrâneo, padrão popular, completo no padrão da Copel.	750,00	18.750,00
		VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO	R\$ 18.75	0,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Planejamento.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Planejamento.

Chopinzinho, 04 de Novembro de 2015.

Talita Baseggio Kaminski

Responsável pela Secretaria de Planejamento

TO DELIOTAÇÕES E ON



ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	25	Fornecimento e instalação de padrão de entrada de energia monofásico, 50A, subterrâneo, padrão popular, completo no padrão da Copel.	750,00	18,750,00
		VALOR TOTAL	18,750,00	

Chopinzinho,28 de outubro de 2015.

Responsável EMPRESA CNPJ

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA CNPJ 18.119.650/0001-16 Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro Chapinzinho = PR



ORÇAMENTO DE MATERIAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CHOPINZINHO - PR

QUANT PRODUTO

UNITARIO TOTAL

25 Instalação de padrão entrada de energia monofásico 50A, subterrâneo, padrão popular, conforme padrão Copel.

R\$ 750,00 R\$ 18.750,00

TOTAL

R\$ 18.750,00

ELETRO LUZ - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ 07,005,073/0001-15 INSCR. EST. 90318955-00 RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 - CHOPINZINHO - PR CEP 85560-000 FONE/FAX (46) 3242-3038 CEL. 91214084

Address of the Parties of the Partie



ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	25	Fornecimento e instalação de padrão de entrada de energia monofásico, 50A, subterrâneo, padrão popular, completo no padrão da Copel.	871.60	21.790,00
		VALOR TOTAL		

Chopinzinho, 05 de novembro de 2015.

Leonildo Francisco Rasia Del Paulo DEL PAULO E CIA LTDA CNPJ 79.627.881/0001-25

[78.627.881/0001-25]

DEL PAULO

Rus 14 de Despetto de atros e yara 03 - 85560 por la companione de la comp



e-mail: <u>cercho@cercho.com.br</u>

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - CEP 85560-000 - Chopinzinho - Pr.

Fone 0**46 3242-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO **SETOR ENGENHARIA E PLANEJAMENTO** A/C ENG. TAIANY

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	25	Fornecimento e instalação de padrão de entrada de energia monofásico, 50A, subterrâneo, padrão popular, completo no padrão da Copel.	R\$ 766,15	R\$ 19.153,75
		VALOR		R\$ 19.153,75

Obs.: Validade da proposta é de 30 (trinta) dias;

Produtos dentro das especificações Copel;

Garantia do fabricante 12(doze) meses.

Chopinzinho, 27 de Outubro de 2015.

GEDSON BALLA COSTA DIRETOR SECRETÁRIO

CPF 828\739\929-72



ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: <u>gabinete@chopinzinho.pr.gov.br</u>

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 05/11/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA MONOFÁSICO, 50A, SUBTERRÂNEO, PADRÃO POPULAR, COMPLETO NO PADRÃO DA COPEL – VALOR R\$ 18.750,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 06.02.164820009.2.140.3.3.90.30 (1792) FONTE: 000

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: <u>gabinete@chopinzinho.pr.gov.br</u>
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

<u>CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER</u>

DATA: 10/11/2015

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de padrões de entrada de energia elétrica para o Loteamento Novo Horizonte, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Planejamento, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

Delair Virnar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Municipio de Chopinzanțe

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br CP Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928 186 929-20 e RG nº 5 969 760-7 - SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026 046 899-10 e RG nº 7 049 866-3- SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546 462 519-49 e RG nº 5 253 580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ines Sanzoyo Marini Chefe de Sabinete

Andre Ademir Ghidin

Secretario de Administração

Publicado no Jornal Gazeta Regional

N°<u>333</u>de <u>23/12/</u>2014 pg n°26



ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 85560-000 - - Fax (46) 3242 – 8618 - Rua Santos Dumont, 3883 CHOPINZINHO - PARANÁ

3883 Š



DECRETO Nº 228/2015

Substitui Presidente da Comíssão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINANHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi

Chere de Gabinete

Publicado no Jornal

Gazeta Regional

N°363 de 14 /07 /2015 pg n°49



ESTADO DO PARANA

76.995.414/0001-60 e-mail: <u>prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br</u>
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883 CNPJ 76.995.414/0001-60 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA



Face ao constante dos autos, protocolados nesta Prefeitura sob os nsº 3677/2015 e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Planejamento, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC nº 123/06 e LC nº 147/14 e LCM nº 049/2009 e LCM nº 079/2015.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 20 de novembro de 2015.

Rogério Prefeito em Exercício



Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000

CHOPINZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2015

PREGÃO

EDITAL N° ___/2015 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA



Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARA

Fig:

PREGÃO - EDITAL N.º /2015 - PRESENCIAL

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLE-MENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.

O Município de Chopinzinho - PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro. designado pelo Decreto 467/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

DATA DA ENTREGA DOS	ENVELOPES DE	PROPOSTA E DE	HABILITAÇÃO E	CREDENCIAMENTO
DE REPRESENTANTE: DIA	DE	DE 2015, A	ATÉ ÀS: () HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 - Chopinzinho -Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 3.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 075/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de coorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

O presente Pregao tem por objeto:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, MONOFÁSI-CO 50 AMPERES SUBTERRÂNEO, PADRÃO POPULAR, COMPLETO NO PADRÃO COPEL.

Conforme descrição, quantidades, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

- 1.2 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas - ME's e Empresas de Pequeno Porte - EPP's.
- 1.3. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, esta licitação é EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condi-
- a) Ser Pessoa Jurídica e atendar a todas as condições exigidas na habilitação.



Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CHOPINZINHO

PARA

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

- c) Estar enquadrados no regime tributário como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os Artigos 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014.
- **2.2 -** Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:
- **2.2.1** Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

85.560-000

- **2.2.3** Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.
- 2.2.4 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração publica, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- **2.2.5 -** Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.
- **2.3** A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 2.4 Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **3.1** Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- **3.1.1 Tratando-se de representante legal**, Certificado de Registro Cadastral CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.1.2 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RE-CONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.1.3 Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).
- **3.1.4** O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.2 A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.
- **3.3** Para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:
- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.
- **3.3.2** Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.
- **3.3.3** A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penai, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.
- **3.3.4** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apre-



Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOP

CHOPINZINHO

PARANA F

sentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da <u>regularidade fiscal</u>, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato,

ou revogar a licitação.

- 3.4 A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- 3.5 Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 Proposta de Preços e envelope nº 02 Documentos de Habilitação.
- 3.6 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:
- a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. EDITAL № (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. EDITAL № (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.



Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CHOPINZINHO

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).

d) Ter prazo de garantia dos produtos de no mínimo 90 (noventa) dias. (Caso não conste explicitamente na

proposta de precos, a garantia será considerado de 90 (noventa) dias.).

85.560-000

- d) Constar a indicação da marca do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos por ITEM e valor TOTAL, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os precos máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor unitário dos produtos elencados no Objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- q) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- I) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

- 4.4.1 Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho.
- 4.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrancência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- 4.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 4.4.4 Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).
- 4.4.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.
- 4.4.6 Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em
- 4.4.7 Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).
- 4.4.8 Prova de registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná CREA-PR, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU-PR, ou outro Conselho Regional de Categoria, se previsto e autorizado por Legislação vigente;
- 4.4.9 Declaração de Responsabilidade Técnica. (Anexo 8).
- OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame (Artigo 13 do Decreto



Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO 1

Municipal nº 371/2015).

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por

cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Precos, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
- c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
- c.2) Em não havendo no mínimo. 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
- c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
- c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com lances minimos de 1% (um por cento).
- d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
- d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o valor UNITÁRIO ofertado para cada ITEM, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preco; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
- d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance:



Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CHOPINZINHO

PARAN

DIVISP

85.560-000

- d.5.) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e LC Muncipal nº 049/2009, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.
- e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:
- f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.
- f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.
- f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.
 - f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.
- f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.
- r.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.
- f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.
- g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.
- h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.
- 5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
- 5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.
- 6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a peticão no prazo de vinte e quatro (24) horas.
- 6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

- 7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:
 - a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;



Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CHOPINZINHO

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando !he será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de precos de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do

recurso interposto.

- 7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 7.3. Quaiquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.
- 7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

85.560-000

- 8.1 A empresa vencedora deverá executar os serviços e entregar todos os padrões elétricos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato, no Loteamento Noco Horizonte, Bairro São José, em Chopinzinho-PR.
- 8.2 Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo da Senhora Talita Basegio Kaminski, CREA-PR 101.449/D, CPF: 059.345.999-76, RG: 7.075.553-0 SSP/PR.
- 8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega definitiva dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
- 8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
- 8.6. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.
- 8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 Fica estipulado o preço máximo de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (materiais, serviços, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para a presente licitação.
- 9.2 O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:
- a Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.
- 9.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 9.4 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 9.5 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
- 9.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
- 9.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.



Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 **CHOPINZINHO**

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.
- 10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- 10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.
- 10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
 - a) Advertência por escrito.
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.
- 10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.
- 10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO: 06.02.16482009.2.140.3.3.90.30 (1792) - FONTE 000.

12. DOS ANEXOS

- Anexo 1 Descrição dos Produtos, Quantidades e demais Informações.
- Anexo 2 Modelo de Proposta de Precos.
- Anexo 3 Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
- Anexo 7 Minuta do Contrato.
- Anexo 8 declaração de responsabilidade técnica.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informacão do Acervo do MUNICÍPIO.

- 13.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
- 13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.
- 13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.
- 13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO PR, com exclusão de qualquer outro.
- 13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.
- 13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal. 13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 25 de novembro de 2015.

Rogério Masetto Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini Presidente da Comissão Permanentede Licitações



Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
01	25	Padrão completo	Fornecimento e instalação de padraão de entrada de energia elétrica, monofásico, 50 amperes, subterrâneo, padrão popular, completo no padrão da Copel	750,00	18.750,00
			TOTAL PESQUISA DE MERCADO - R\$		18.750,00

Os padrões deverão ser entregues instalados no Loteamento Novo Horizente, Bairro São José, Chopinzinho-PR.

As responsabilidades técnicas junto aos órgãos fiscalizadores (CREA, CAU), e o recolhimento de taxas, caso necessário, serão de obrigação da proponente vencedora.



Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARAM

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

		ia:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ___/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	25	Padrão completo	Fornecimento e instalação de padraão de entrada de energia elétrica, monofásico, 50 amperes, subterrâneo, padrão popular, completo no padrão da Copel.	·	:

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias. Prazo de Garantia: 60 (sessenta) dias.

Local,	de	de	20	15

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000

CHOPINZINHO

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

	ios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. tidade n.º, inscrito no CPF n.º,
ao qual outorgamos os mais amplos podere	es inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor re- assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos
	s penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de nto de todos os aspectos relativos à licitação em causa e constantes no Edital e seus anexos.
4	
Atenciosamente.	
	Local o Date
	Local e Data.
Carimbo do CNP Le	Assinatura do Representante I egal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente)	CNPJ n.º
sediada	por intermédio de seu representante legal, abaixo assina
do, e para fins do Pregão n.º/2015, !	DECLARA expressamente que :
	supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo lade de declarar ocorrências posteriores.
 Não foi declarada inidônea por nent contratar com o poder público. 	hum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a
menores de dezoito anos em trabalho r em qualquer trabalho, salvo na condição	o no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, o de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
	ante a execução do contrato, em compatibilidade com as o- es de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
	Local e Data.
Carimbo do	CNP.Le Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 00 CHOPINZINHO P 85.560-000

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:		
ENDEREÇO		
CNPJ:F	FONE/FAX:(0xx)	
O representante legal da Empresa acrio sob a modalidade de PREGÃO P pinzinho, declara para os fins de direi tação exigidos no respectivo edital de	PRESENCIAL – Edital nº/2015, itos que a referida empresa cumpre	instaurado pelo Município de Cho-
Por ser a expressão da verdade, firma	amos a presente.	
		Local e data.
Nome e Assinatura do Responsável p CPF: RG: Cargo:	pela Empresa:	

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9° DA LEI 8.666/93

A Empresa	, devidamente ir	nscrita no CNF	PJ nº	_, com endereço	na Rua, n
	, Bairro		<u> </u>		, CEP:na
cidade de	Estado	do			, telefone ()
	<u> </u>				, DECLARA , sol
as penas da Lei, para o	os fins requeridos	no inciso III,	do artigo 9° d	a Lei n° 8.666, d	de 21 de junho de
1993, que não tem em	seu quadro societ	ário e de emp	regados, servi	dores públicos da	a contratante exer
cendo funções de gerên	cia, administração	ou tomada de	e decisão, inclu	sive de membros	s de Comissões ou
servidores do Município	de Chopinzinho.				
				,de _	de 2015.
(As	sinatura do Repre	sentante Lega	l e Carimbo do	CNP.I da Empre	sa)



Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA

ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº /2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM\ O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ------.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua
, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº
, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a), portador(a) do CPF Nº
e do RG nº, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 254/2015, na Modalidade Pregão Presencial - Edital nº ___/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Unit. R\$	Total – R\$
		Padrão	Fornecimento e instalação de padraão de entrada de		
01	25	com-	energia elétrica, monofásico, 50 amperes, subterra-		
		pleto	neo, padrão popular, completo no padrão da Copel		

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a realizar todos os serviços até no máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, no Loteamento Novo Horizonte, Bairro São José, Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ ------, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

- O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:
- a Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.
- 10.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva
- 10.4 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 10.5 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
- 10.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
- 10.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Os preços não serão reajustados.



Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Talita Baseggio Kaminski, CPF 059.345.999-76, Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 120 (cento e vinte) meses após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial -Edital n.º ___/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

 I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

 II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV - A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Contratada



Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 00 CHOPINZINHO P 85.560-000

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Pregão nº (inserir o número) / (o ano).
Declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviços(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr(a):, (indicar o conselho)/PR nº
Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro da legislação vigente.
de pronosionais, com relacionamento junto a empresa, dentro da legislação vigente.
en e
(Assinatura do representante legal da empresa)
en de la composition de la composition La composition de la
Assinatura do responsável técnico da empresa

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: <u>prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br</u> Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/11/003981

Data Protoc ..: 26/11/15

Requerente..: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos, Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/26/11/2015

Assinatura do Requerente

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 85560-000

CHOPINZINHO

Rua Santos Dumon

Processo licitatório nº 254/2015 Edital nº _ /2015 Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Trata-se solicitação da Secretaria de Planejamento de abertura de processo licitatório para a contratação de serviços de fornecimento e instalação de padrões de entrada de energia elétrica.

Em sua justificativa (fl.05), a responsável pela Secretaria de Planejamento, Sra. Talita Baseggio Kaminski informa que a referida contratação objetiva prover o fornecimento de energia elétrica nas 25 unidades habitacionais construídas via Convênio nº 740455/2010 do Ministério da Integração Nacional, no Loteamento Novo Horizonte.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o processo licitatório e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fls. 06 e 16).

O Termo de Referência (fl. 07) delimita especificamente o objeto da contratação.

Foram carreados orçamentos às folhas 08-11, com o intuito de verificar os preços praticados no mercado.

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fls. 12).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fl. 13).

O Edital de Licitação e a minuta de contrato, acostados às fls. 17-35.

A modalidade utilizada, PREGÃO PRESENCIAL, possui conformidade com a Lei de licitações e, também, com a Lei nº 10.520/2002.

Porém, da análise da documentação apresentada, verifica-se que o edital restringe a participação para somente microempresas e empresas de pequeno porte (LC Federal 147/2014) e localizadas dentro dos limites geográficos do município (LC Municipal 79/2015).



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.g Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 85560-000

CHOPINZINHO

Rua Santos Dumont,

Tal restrição limita a competitividade do certame na busca pelo melhor preço, e dessa forma não preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, sendo, portanto, necessário que a divisão de licitações indique qual dos dois requisitos irá adotar.

Da análise da documentação apresentada, Procuradoria emite parecer FAVORÁVEL à realização do presente processo licitatório, desde que seja efetuada a adequação supracitada.

É O PARECER.

Chopinzinho, 03 de dezembro de 2015.

Dalila/Cristina Marcon Liston Procuradora Geral Adjunta OAB/PR nº 38.395

1000 254120S



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: <u>prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br</u>
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/12/004079

Data Protoc ..: 04/12/15

Requerente..: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos, Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/12/2015

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZIMHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, n° 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO

600 PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 97/2015

FORMA: PRESENCIAL

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA



MUNICÍPIO DE CHOPINZANÍ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO



CHOPINZING

PREGÃO - EDITAL N.º 97/2015 - PRESENCIAL

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 467/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2015, ATÉ ÀS 10:00 (DEZ) HORAS.

Local: Sala de Licitações do Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 — Chopinzinho — Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 075/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, MONOFÁSI-CO 50 AMPERES SUBTERRÂNEO, PADRÃO POPULAR, COMPLETO NO PADRÃO COPEL.

Conforme descrição, quantidades, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

- 1.2 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas ME's e Empresas de Pequeno Porte EPP's.
- 1.3. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, esta licitação é EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.

2 - DA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO



b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Estar enquadrados no regime tributário como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os Artigos 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014.

- 2.2 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:
- **2.2.1** Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

- 2.2.3 Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.
- **2.2.4** Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração publica, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- **2.2.5** Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.
- **2.3** A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- **2.4** Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- **3.1.1 Tratando-se de representante legal**, Certificado de Registro Cadastral CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **3.1.2 Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RE-CONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.1.3 Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).
- **3.1.4** O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.2 A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.
- **3.3** Para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enguadramento:
- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.
- **3.3.2** Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.
- **3.3.3** A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.
- 3.3.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida



ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



sentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato,

ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. EDITAL № (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. EDITAL № (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio,

gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente



ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ
PARANÁ
PARANÁ

- c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).
- d) Ter prazo de garantia dos produtos de no mínimo 90 (noventa) dias. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a garantia será considerado de 90 (noventa) dias.).
- d) Constar a indicação da marca do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos **por ITEM e** valor **TOTAL**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário** dos produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- I) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

- **4.4.1 Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho.
- **4.4.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- **4.4.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- **4.4.4** Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).
- **4.4.5** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.
- **4.4.6 Declaração da licitante,** assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).
- **4.4.7 Declaração da licitante,** assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9°, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).
- 4.4.8 Prova de registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná CREA-PR, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná CAU-PR, ou outro Conselho Regional de Categoria, se previsto e autorizado por Legislação vigente;
- 4.4.9 Declaração de Responsabilidade Técnica. (Anexo 8).

OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



Municipal nº 371/2015).

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- b) Recolhimento dos envelopes "proposta de precos" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Precos, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
- c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
- c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
- c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
- c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com lances minimos de 1% (um por cento).
- d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
- d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o valor UNITÁRIO ofertado para cada ITEM, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preco, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preco; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
- d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;



ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO

3 D FIS:--PARANÁ

- d.5.) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e LC Muncipal nº 049/2009, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.
- e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:
- f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.
- f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.
- f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.
 - f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.
- f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.
- f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.
- f.7) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.
- g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.
- h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.
- 5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
- 5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.
- 6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.
- 6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certa-

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:



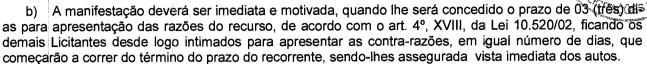
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



- b.1. A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.
- 7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.
- 7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 A empresa vencedora deverá executar os serviços e entregar todos os padrões elétricos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato, no Loteamento Noco Horizonte, Bairro São José, em Chopinzinho-PR.
- 8.2 Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo da Senhora Talita Basegio Kaminski, CREA-PR 101.449/D, CPF: 059.345.999-76, RG: 7.075.553-0 SSP/PR.
- 8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega definitiva dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
- 8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
- 8.6. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.
- 8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)**, no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (materiais, serviços, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para a presente licitação.
- 9.2 O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:
- a Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.
- 9.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 9.4 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 9.5 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
- 9.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
- 9.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao forne-



ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CHOPINZINHO 85.560-000





10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.
- 10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- 10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.
- 10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
 - a) Advertência por escrito.
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.
- 10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.
- 10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO: 06.02.16482009.2.140.3.3.90.30 (1792) - FONTE 000.

12. DOS ANEXOS

- Anexo 1 Descrição dos Produtos, Quantidades e demais Informações.
- Anexo 2 Modelo de Proposta de Precos.
- Anexo 3 Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
- Anexo 7 Minuta do Contrato.
- Anexo 8 declaração de responsabilidade técnica.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO

PARÁNÁ

documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

- 13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
- 13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR.
- 13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.
- 13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO PR, com exclusão de qualquer outro.
- 13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.
- 13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 13.12.2 O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 03 de dezembro de 2015.

Rogério Masetto Prefeito em Exercício

Presidente da Comissão Permanentede Licitações



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	25	Padrão completo	Fornecimento e instalação de padrão de entrada de energia elétrica, monofásico, 50 amperes, subterrâneo, padrão popular, completo no padrão da Copel	750,00	18.750,00
			TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$		18.750,00

Os padrões deverão ser entregues instalados no Loteamento Novo Horizente, Bairro São José, Chopinzinho-PR.

As responsabilidades técnicas junto aos órgãos fiscalizadores (CREA, CAU), e o recolhimento de taxas, caso necessário, serão de obrigação da proponente vencedora.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereco e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho Pregão Presencial - Edital nº 97/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	25	Padrão completo	Fornecimento e instalação de padraão de entrada de energia elétrica, monofásico, 50 amperes, subterrâneo, padrão popular, completo no padrão da Copel.		

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias. Prazo de Garantia: 60 (sessenta) dias.

Local,	 de	 	de	20	15

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPIN

CHOPINZINHO

FIS: Od

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento ac ao qual outorgamos os m cursos, quando cabíveis, no presente processo licita	, Carteira de lais amplos po transigir, desis	ldentidade n.º deres inclusive	, formular ofer	inscrito no CPI tas e lances de	preços, interpor re-
Na oportunidade d	leclaramos so	h as nenalida	des cabíveis a	inevistência d	e fato impeditivo de
habilitação, e que temos					
nossa plena concordância					
Atenciosamente.					
					Local e Data.
					, –
Ca	rimbo do CNF	PJ e Assinatur	a do Represen	tante Legal	

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

	Carimbo do CNPJ e Assinatura do R	Representante Legal
		Local e Data.
brigaçõe	es assumidas, todas as condições de habilitação e qualific	ação exigidas na licitação.
	mprometemo-nos a manter durante a execução do c	
menores em qual	e para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. s de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insa lquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acresci	alubre e nem menores de dezesseis anos, si quatorze anos de idade, em cumprimento
	foi declarada inidônea por nenhum órgão público de quar com o poder público.	alquer esfera de governo, estando apta a
	a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrênci	
sediada.	da Proponente), por intermédio ara fins do Pregão n.º 97/2015, DECLARA expressamente	de seu representante legal, abaixo assina-

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ SI PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPO	NENTE:	<u> </u>	
ENDER	EÇO		
CNPJ:	FONE/FAX:(0xx)		
rio sob a zinho, de	sentante legal da Empresa acima identificada, na qualida a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 97/2 eclara para os fins de direitos que a referida empresa cu idos no respectivo edital de licitação.	2015, instaurado p	pelo Município de Chopin-
Por ser a	a expressão da verdade, firmamos a presente.		
	- SAPI SOULO CE VOI AUGUS, III MAINOS E PROSENICO.		
			Local e data.
CPF: RG:	Assinatura do Responsável pela Empresa:		
Cargo:			

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa	, devidamente ins	scrita no CNPJ nº	, com ei	ndereço na	aRua, nº
	, Bairro			•	CEP:na
cidade de	Estado o	do			elefone ()
	_				DECLARA, sob
as penas da Lei, par 1993, que não tem e cendo funções de ger servidores do Municíp	m seu quadro societá ência, administração o	ário e de empregados	, servidores púl	olicos da c	ontratante exer-
				,de	de 2015.
		•			
	Assinatura do Repres	sentante Legal e Carin	nbo do CNPJ da	Empresa	,



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº 97/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEMI O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua
, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº
, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a), portador(a) do CPF No
e do RG nº, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 254/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 97/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Item	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Unit. R\$	Total - R\$
01	25	com-	Fornecimento e instalação de padraão de entrada de energia elétrica, monofásico, 50 amperes, subterrâneo, padrão popular, completo no padrão da Copel		

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a realizar todos os serviços até no máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, no Loteamento Novo Horizonte, Bairro São José, Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

- 10.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 10.4 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 10.5 À Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
- 10.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
- 10.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Talita Baseggio Kaminski, CPF 059.345.999-76, Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 120 (cento e vinte) meses após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 97/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Unico - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2015

Município de Chopinzinho - Contratante Rogério Masetto - Prefeito em Exercício



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CHOPINZINHO 85.560-000



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Comissão de	Licitação		
Ref.: Edital de P	regão nº <u>(ir</u>	nserir o número) / (o ano).	
Declaramos que Sr(a):	e o responsa	ável técnico pelo(s) serviços(s), caso venha, (indicar o conselho)/PR nº	amos a vencer a referida licitação, é
Declaramos, ou le profissionais,	trossim, que , com relacio	e o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) onamento junto à empresa, dentro da legisl	pertence(m) ao nosso quadro técnic lação vigente.
	 		
		(Assinatura do representante legal da er	mpresa)
		Assinatura do responsável técnico da el	mpresa
	, ,	A 4	1 44 44 4 3

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



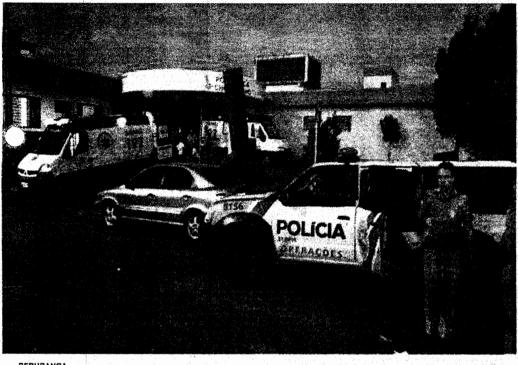
Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 97/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de dezembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Local: Paço Municipal. Objeto: Fornecimento e instalação de padrões de entrada de energia elétrica. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio do Paço Municipal de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

REGIO **GAZETA**

Terça-feira, 08 de Dezembro de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Homem mata ex mulher e tenta suicídio em Chopinzinho



SEGURANÇA

PG. 05

Conheça os novos diretores na área do núcleo regional de educação de Pato Branco

> ELEIÇÃO PARA DIRETOR

ELEICÃO

PG. 04

Dois assaltantes mortos e um policial ferido em troca de tiros

Menina de sete anos morre após ser atacada por cão da raça pitbull

SEGURANCA

PG. 10 e 11

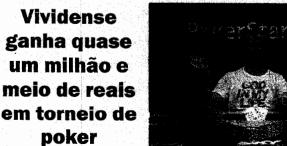
Projeto arquitetônico **₩** Pato Branco Shopping foi lançado na quinta dia 03



PG. 03

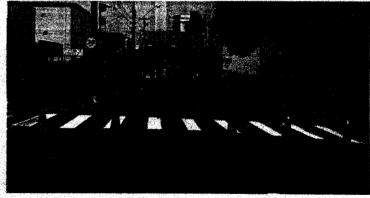
INVESTIMENTO

ESPORTE



PG. 09

Nova sinalização está sendo colocada em Chopinzinho



CHOPINZINHO

PG. 03

Vereadores pedem informações ao IAP sobré empresa Upa couros

LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

* Este ençarte faz parte do Jomai Gazeta Regional, não pode ser vendido separademente.

Publicações Legais

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 94/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de dezembro de 2015, ás 10:00 (dez) horas. Local: Paço Municipal. Objeto: Aquisição de materiais e contratação de serviços para confecção de piso no parque infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 95/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de dezembro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Local: Paço Municípal. Objeto: Aquisição de materiais e contratação de serviços para reparos na Unidade Básica de Saúde do Bugre e Clínica Municipal de Fisioterapia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 96/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de dezembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Local: Paço Municipal. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para a assistência farmacêutica — Secretaria de Saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. le mações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 97/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de dezembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Local: Paço Municípal. Objeto: Fornecimento e instalação de padrões de entrada de energia elétrica. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (45) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 98/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de dezembro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Local: Paço Municipal. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de gás liquefeito de petróleo e acessórios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, Informações pelo telefone: (46) 3242-8800.

Espécie: Extrato do Contrato nº 383/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JS Desenvoivimento Humano Ltda - ME_ CNPJ: 19.468.645/0001-81. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço, social junto ao CREAS. Vaior Total RS 11.055,52 (onze mil sessenta e oíto reais e cinquenta e dois centavos). Elementos de Despesa: 1926. Origem: Pregão Presencial nº 90/2015. Fundamento Legal: Let 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 02/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jacinta Imíg, pela Empresa.

Fenécie: Extrato do Contrato nº 384/2015. Contratante: sípio de Chopinzinho. Contratada: Rodo Ceste Veículos e cas Ltda. CNPJ: 20.290.311/0001-40. Objeto: Aquisição de micro-ônibus para o transporte sanitário de pacientes na atenção primaria. Valor Total R\$ 329.000.00 (trezentos e vinte e n ove mil reals). Elementos de Despesa: 1820-1821-1329-1330. Origem: Pregão Presencial nº 91/2015. Fundamento Legai: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 02/12/2015. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Tiago Dias da Cruz, pela Empresa.

Espécie: Extrato de Centrete 378/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Centratada: M. Guarez. Equipamentos. Telefónicos. CNPJ: nº 14.665.209/0001-89. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos em Telefonia e Internet. Vajor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 80/2015. Fundamento Legai: Lei 8.668/93. Elemento de despesa: 1472. Data da assinatura: 25/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcelo Guarez, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 385/2015, Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Ingá Veiculos Ltda. CNPJ: 01.994.951/0001-96. Objeto: Aquisição de Peças para Revisão de Caminhão Mercades Benz Atron 2729. Valor total: RS 934,56 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 30/2015. Fundamento Legai! Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1069 e 1021. Data da assinatura: 02/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ricardo Scholl e outros pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 386/2015. Locatário: Município

de Chopinzinho. Contratada: G.L.Z Metalúrgica — Eirali - ME CNPJ: 05.552.156/0001-07. Objeto: Aquisição de Portas e Janelas para Projeto Social. Valor total: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 86/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1792). Data da assinatura: 02/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Zanela, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 381/2015. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Lucas Acco Cadorin 07347348919. CNPJ: nº 20.630.951/0001-51. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Produção de Video Institucionat: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 85/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1166. Data da assinatura: 27/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Municipio e Lucas Acco Cadorin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 382/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Lida - Epp. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Eletro Eletrônicos para Assistência Social. Valor Total R\$ 7.230,90 (sete mil duzentos e trinta reais e noventa centavos). Elementos de Despesa: 1402, 1829, 1404, 1607, 1662, 1545, 1613, 1618. Origem: Pregão Presencial nº 89/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vomei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 388/2015. Contratante: Município de Chopinzinho-Contratada. Volfran Papelaria e informática Ltda — Epp. CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Microcomputadoras. Valor total: RS 39.000,00. Origem: Pregão Presencial 92/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1902-1903. Data da assinatura: 02/12/2015. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Volmei Francescon pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 391/2015. Contratante: Município de Chopinizinho. Contratede: Francescot Presentes Lida - ME. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Doces e Brinquedos para o Natal Solidádo. Valor total: R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais). Origem: Pregão Presencial 93/2015. Fundamento Legal: Leil 8.666/93. Elementos de despesa: 1955-1956. Data da assinatura: 07/12/2015. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 392/2015. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Panificadora Biach Ltda - EPP. CNPJ: 77.744.282/0001-66. Objeto: Aquisição de. Doces e Brinquedos para o Natal Solidário. Valor total: R\$ 17.185,00 (dezessete mil, cento e oitenta e cinco reais). Origem: Pregão Presencial 93/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1955-1956. Data da assinatura: 07/12/2015. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Claudio José Capelli, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecar da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo ficialário, na modificade Pregão, tipo Meror Prezo nº 90/015, para Contratação de Empresa gara Prestação de Serviços social Junto ao CREAS — e apús expirado o puzzo recursal, eu Rogiaio Massello , Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do preso Massello , Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do público áficial processor de prograde, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto ás(s) emoresa(s):

Empresa(s) Valor Total - RS

JUS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME

11.063,52

Que aprosentou e Menor Preço . Após constalada a regularidade dos alos procedimentas autórios a elaboração do Contrato. — EADECISÃO. GABRIETE DO PREPETIO DE CHOPINZINHO, PR. 01/10/2015. ROGÉRIO MASETTO — Prefetio.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modaldade Pregão, tipo Menor Preço nº 91/2015, para equisição de micro-fontous para o transporte samilado de paciantes na atenção primitario, e após exprisado o prezo recursal, eu rogaino Maseito , Preteiro, komo público o RESULTADO e a HOMOLOGIÇÃO do procedimento licitatório em epigrafe, inclusive o Alo de ADJUDICAÇÃO do dejeto á(s) emorasa(s):

Empresa(s) Valor Total - R3

RODO CESTE VEICULOS E PEÇAS LIDA 329.000,00

Que apresentou o Menor Prepo. Após constitade a regularidade dos atos procefinentais , autorios a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABRIETE DO PREFEITO DE

CHOPINZINHO, PR. 01/12/2015. ROGERIO MASETTO - Prefero.

Teado em vista o Parecer de Comissão de Julgamento e Parecer Juridico que expresaria o resultado do Processo de Dispessa de Licitação (* 14/2015, ex, PCCE/RO MASETTO, Prefeite, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epigrafe e a ADJUDICAÇÃO do obieto de secuinte forma:

WALOR TOTAL RS 3,740,00	EMPRESA	
3.740,00	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIDA - EPP.	
referencements É 1 DEC	ICAN CARINETE DO OGECCITO DE OLIVORIZIMADO	•

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE MOVEMBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Manicipal, que apurarem o resultado do Processo de Dispensa de Licitação et 50/2015, eu ROCÉRIO MASETTO, Prefeito, formo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epigrafe e a ADAUDICAÇÃO do obieto da sequinte forma:

WEOR TOTAL RS	EMPRESA
5,000,00	M. GUAREZ EQUIPAMENTOS TELEFÓNICOS.
Conforme procedo É à DE	CISÃO CARINETE DO PRESEITO DE CHOPINZINIAO

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR. 25 DE NOVEMBRO DE 2015. Rogêrio Massetio Prefeito

Tiendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que ajunazam o resultado do Pro cosso de inexigibilidade de Licitação nº 30/2015, e.j., ROCERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epigrafe e a AQADOCAÇÃO do objete da sequinte forma:

		Empresa	PREÇO TOTAL
	NG	Á VEÍCULOS LTDA	534,56

Confirme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 62 DE DEZEMBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

DECRETO Nº 392/2015

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistència Social - COMAS, de Chaeinzinho-PR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 15º, da Lei Municipal nº 2.678/2010, de 06 de Agosto de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas, para componem o Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, de Chopinzinho, para o biênio 2010/2011:

1- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular - Eliana Piaia Suplente - Márcia Rejane Niendieker

Secretaria Municipal de Saúde.

Titular - Aline Carla Gomes Matioletti Suplente - Marceli Cervo Leonarchik

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Titular - Luciani Gubert Ferri Suplente - Elizane Lazarotto Hartmann

Diário Oficial dos Municípios

= do Sudoeste do Paraná - DIOEMS =

Terça-Feira, 08 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

And IV - Edican Nº 000

FONECEDOR: TAMAE LUSS CUIMARÁS & CIA LTDA - CNP.) 9.5.685.039/9001-17

TIEM OBJETO/DESCRIÇÕES UNID. MARCA QTDE VALOR TOTAL RS.

NOTEBOOK COM ESTAS CARACTERÍSTICAS: Modelo 5200U.
Geração do Processador \$6 Geração Velocidade do Processador 2,2 GHz, Meméria Cache 3 Mis, Sistema Operacional Windows 8.1. Tipo de Place de Video Integrada (On-Board) HD de 500 GB, Meméria Cache 3 Mis, Sistema Operacional Windows 8.1. Tipo de Place de Video Integrada (On-Board) HD de 500 GB, Meméria RAM 4 GB, Tipo de Meméria DDR3, Tamanho da Tela 15,5° LED Full HD, Resolução Máxima da Imageria 7 1366x769 Prises Conexões Sem Fio Wirl, Bluetooth 4.0, Unid. ACER 26 3.085,00 80.210,00 Entradas e Saídas Ethernet (R3-45), HDM, VGA, USB 2.0, USB 3.0 Quantidades de Entradas 3 USB, Midias Compativeis DVD-RW, Lettor de Cartão de Memória SD, Recursos Adicionais Webcam, Microfore Interno ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Altura 2,53 cm, Largura 38,16 cm Profundidade 25,6 cm Pesso 2,5 kg.

Total Hemologado de fromesodor: RS 80.210,00 (Ohenta MII) Duzentos e Dex Reals)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R\$ 184.829.50

(Cento e Citenta e Quatro Mil Ditocentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 04 de Dezembro de 2015.

Antonio Celso Pilonetto Prefeito Municipal

Cod167598

CAPANEMA

PREFEITURA

TIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod187609

CHOPINZINHO

PREFEITURA

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 94/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de dezembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Local: Paço Municipal. Objeto: Aquisição de materiais e contratação de serviços para confeçção de piso no parque infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira. O Edital encontrase à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Cod167246

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 96/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de dezembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Local: Paço Municipal. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para a assistência farmacêutica – Secretaria de Saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 97/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de dezembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Local: Paço Municipal. Objeto: Fornecimento e instalação de padrões de entrada de energia elétrica. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 98/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de dezembro de 2015, ás 15:00 (quinze) horas. Local: Paço Municipal. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de gás liquefeito de petróleo e acessórios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Ged167485

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.904 de 04 de dezembro de 2015.

Declara a vacância de cargo público por motivo de aposentadoria de funcionária pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Municipio, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos arts. 44, Inciso IV e art. 45 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipals de Coronel Vivida e,

Considerando os vínculos estatuários, por opção, mantidos com este Município, sendo o primeiro datado de 05/03/1990 e o segundo de 18/02/2002, conforme Decretos Municipais nº 999/1990 c/c nº 3.442/2007 e nº 2.504/2002 c/c 3.nº 441/2007, respectivamente, DECRETA

Art. 1º. Ficam declarados vagos 02(dois) cargos públicos de Professor Municipal, ocupados pela profissional da educação: Clemair de Jesus da Silva Balbinot, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 4.001.872-7 SSP/PR, por desinvestidura destes cargos por aposentadoria, diante da aplicabilidade do inciso IV do art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 014/2006, bem como do protocolo nº 11.300/15 de 30/11/15.

Parágrafo único. A desinvestidura dos dois cargos públicos de Professor Municipal e consequentemente desvinculação da servidora do caput deste artigo do serviço público municipal, ocorre a partir de 1º(primeiro) de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercicio corrente.

Art. 3º, Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dia do mês de dezembro de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

T TOTOTO INTATTIO

Registre-se e Publique-se	- 1	
Noemir José Antoniolli		Mirlene Weis
Chefe de Gabinete		Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Curt67598

DECRETO Nº. 5.905 de 04 de dezembro de 2015.

Extingue, por aposentadoria compulsória decorrente da implementação da idade máxima estabelecida no comando constitucional, contrato de trabalho com servidor público municipal celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 40, § 1º, Inciso II da CF/88, DECRETA

Art. 1º. Extingue o contrato de trabalho que mantinha este Município, desde a data de 26/03/1986, com o ocupante do Emprego Público de Vigia, Junival Rodrigues de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.132.906-1 SSP/PR, pelo jubilamento compulsório estabelecido no comando constitucional de 1988.

Parágrafo único. A extinção estabelecida no caput deste artigo vige a partir de 1º(primeiro) de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de dezembro de 2015, 126º da República e 60º do Município. FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se			
Naemir José Antoniolti	 	Mirlene Weis	
Chefe de Gabinete		Chefe da Divisão de Recursos Humanos	

Cod157696

Contrato nº 154/2015 – Pregão Eletrônico nº 108/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PROVENCE VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 07.681.092/0001-61. Objeto: fornecimento de veículo para suprir a necessidade do setor de vigilância epidemiológica sanitária, programa saúde da família e para transporte de pacientes. Valor total: R\$ 111.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Prazo de entrega: 30 dias da ordem de fornecimento. Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 89/2014—Pregão Presencial nº 55/2014—Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde—Contratada: RODRIGO C. BERLATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 13.041.283/0001-61. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 07 meses, de 26.10.2015 a 25.05.2016. O valor total do aditivo é de R\$ 91.006,16. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 336,010,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ARTE 758"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 254/2015 Pregao No 97/2015

Razao Social: 2338 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 07.005.073/0001-15

Endereco: Rua 14 de Dezembro, 4.325 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR E-mail:

Telefone:

Telefone:

ר קנננקקקקקקקק

Representada por: ANTONIO LUZZA

RG: 03.596.044-9

CPF: 487.-018.409-59

Telefone:

Assinatura:

UF: PR

Razo Social: 4687 - ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 18.119.650/0001-16

Endereco:

E-mail:

Bairro:

CEP: - 0

E-mail:

Representada por: DEOCLECIO DALZOTTO CPF: 042.321.05

RG: 00.000.000-0

Telefone:

E-mail:

Pg:

1

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

CNPJ N° 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 18.119.650/0001-16 FONE/FAX:(0xx46)3242-3935

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 97/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 17 de Dezembro de 2015.

DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA Cnpj - 18 119.650/0001-16 Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro Chopinzinho - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Pauma, AC 0016

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigente na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0760152-0

CNPJ

18.119.650/0001-16

Data de Arquivamento do **Ato Constitutivo**

03/05/2013

Data de Início de Atividade 02/05/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537-SALA, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O USO AGROPECUÁRIO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PARTES DE PEÇAS EM GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODOS OS TIPOS E MANUTENÇÃO EM GERAL.

Capital: R\$

110.000.00

(CENTO E DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou

Empresa de Pequeno Porte

(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$

(CENTO E DEZ MIL REAIS)

110,000,00

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio 37,400,00 SOCIO

Término do Mandato

PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO

999.390.029-04

GILSON DALMOLIN

014.515.289-81

DEOCLECIO DALZOTTO

042.321.059-99

36,300,00 SOCIO

Situação

36,300,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXX

XXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 15/09/2015 Ato: ALTERAÇÃO

Número: 20155690205

REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXX

15/631130-5

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

CHOPINZINHO - PR. 21 de setembro de 2015

TA COMERCIAL DO



ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 18.119.650/0001-16

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

DEOCLECIO DALZOTTO, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Nascido em Tapejara - RS. aos 02/04/1978, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - Paraná, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3951, - Bairro São Miguel - CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.894.499-6 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 042 321 059 99, GILSON DALMOLIN. Brasileiro, Solteiro, Nascido em Coronel Vivida - PR. Aos 17/06/1974, empresário. residente e domiciliado em Chopinzinho - PR. À Rua Floriano Peixoto, 3774, - Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.n°, 5.401.614-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 014 515 289 81, PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho - PR. Aos 23/01/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR. À Rua Dr. Generon, 4990, - Bairro Verdi - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 6.495.926-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 999 390 029 04 E TIAGO DALMOLIN VIEIRA, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho -- PR. (Aos 13/03/1987, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho -- PR. À Rua Afonso Pena, 4584, - Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.n°. 9.448.401-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF n° 064 349 229 14, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de ELETRO CENTER CHOPINZINHO.-ME com sede e foro em Chopinzinho - Pr. à Rua 14 de Dezembro, 4537 - CEP 85560-000, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16 registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41207601520 em sessão de 03/05/2013 e primeira alteração registrada sob número 2013563310 em 27/09/2013 e a segunda alteração registrada sob nº, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

C. Primeira: O Sócio Tiago Dalmolin Vieira, retira-se desta sociedade e na condição de cedente, cede e transfere as suas quota-parte do capital da sociedade, já integralizada, na quantia de 25 quotas, no valor total de R\$-27.500,00, sendo 8 quotas, no valor de R\$-8.800,00 para o sócio DEOCLECIO DALZOTTO, a quantia de 8 quotas, no valor total de R\$-8.800,00 para o sócio GILSON DALMOLIN, e a quantia de 9 quotas, no valor total de R\$-9.900,00 para o sócio PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto aos cessionários, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

C.Segunda: O capital social que é de R\$-110.000,00 (Cento e Dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	N° DE QUOTAS	%	VALOR TOTAL
Deoclécio Dalzotto	33	33	R\$- 36.300,00
Gilson Dalmolin	33	33	R\$- 36.300,00
Pedro Alves dos Santos Neto	34	34	R\$- 37.400,00
TOTAL	100	100	R\$-110.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



dolli



ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ N° 18.119.650/0001-16

C. Terceira: Desimpedimento: Os Sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação que os proíbam de exercer atividade Empresarial e a administração da sociedade.

C. Quarta: A Administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio Deoclécio Dalzotto, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Uso da Firma: Individual.

C. Quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

C. Sexta: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

C. Sétima: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 1 (uma) via, que será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 08 de setembro de 2015.

Deoclecio Dalzotto

Tiago Dalmolin Vieira

Gilson Dalmolin Cellu Chu

Pedro Alves dos Santos Neto





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 10:00 SOB N° 20155690205.
PROTOCOLO: 155690205 DE 14/09/2015. NIRE: 41207601520.
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. -

Libertad Bogus



IRABA OTAVIOL

DE CHOPINZIANO

STATE OF

Selo 12bc6. gSmE2. VfjAX, Controle: DgnvN.ClNF
Consulte esse salo em http://tunarpen.com.br
TABELIONATO FERRI - Chepinzinho - Parana - PR
Rua 14 de detembro 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadera a atimatoras de DEOCLECIO DALZOTTO.
GILSON DALMOLIN, TIAGO DALMOLIN VIEIRA.

Dour fe. Custas: #\$10.86 VRC 21,73), Selo: R\$0,69, Furrejus: R\$2,73 R\$2.73

Chopinzinho PR. 17 de etembro de 2015 - 08:32:32h.

Marcos Rogerio Ferri (Tabelião)

Selo L2bc6.gSvE2.Asykx, Controle: fC0oj.tr\s

Consulte esse selo em http://inarpen.com.b/

TABELIONATO FERRI - Chopinghio - Parapa - PR

Rua 14 de dezembro - 4091 - FonelFax (48) 1242-1390

Reconheço verdadeira a assingtura de PEDRO ALVES DOS

SANTOS NETO

Dou fé. Custas R\$3.62 (VRC 21.73 ASelo: R\$0,69, Funrejus: R\$0.91

Chopinzinho-PR. 11 de selembro de 2015 - 08:32:38h.

Marcos Rogerio Ferri (Tabeliao)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO FARANÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 10:00 SOB Nº

PROTOCOLO: 155690205 DE 14/09/2015. NIRE: 41207601520. ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. -20155690205.

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL





A F SCHONS & CIA. LTDA. - THE SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ N° 18.119.650/0001-16

02

6.495.926-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 999 390 029 04, na condição de cessionários, pelo preço certo e ajustado de R\$-110.000,00 (Cento e dez mil reais), que declaram haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto aos cessionários, plena, geral e rasa quitação, assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

C.Segunda: Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários da parte cedente Srs. Deoclesio Dalzotto, Gilson Dalmolin, Tiago Dalmolin Vieira e Pedro Alves dos Santos Neto, a partir deste contrato assumem como solidários todos os direitos e deveres sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

C. Terceira:O capital social que é de R\$-110.000,00 (Cento e Dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	N° DE QUOTAS	%	VALOR TOTAL
Deoclécio Dalzotto	25	25	R\$- 27.500,00
Gilson Dalmolin	25	25	R\$- 27.500,00
Tiago Dalmolin Vieira	25	25	R\$- 27.500,00
Pedro Alves dos Santos Neto	25	25	R\$- 27.500,00
TOTAL	100	100	R\$-110.000,00

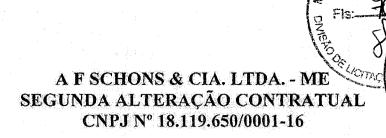
C. Quarta: Desimpedimento: Os Sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação que os proíbam de exercer atividade Empresarial e a administração da sociedade.

C. Quinta: A Administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios Deoclécio Dalzotto e Tiago Dalmolin Vieira, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Uso da Firma: Individual.

C. Sexta: A sociedade Passará a girar sob o nome empresarial de ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. -ME.

C. Sétima: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Sonsumo, le pública, ou a propriedade.



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

Gência de

Chopinzinho

ARNO FELICIO SCHONS, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens. Nascido em Chopinzinho - PR. aos 14/07/1964, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – Paraná, à Rua 14 de Dezembro, 4537, - CEP-85.560-000, portador da cédula de identidade RG nº. 4.109382-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 710 837 749 72 e DIEGO SCHONS, Brasileiro, Solteiro, Menor impúbere, Nascido em Chopinzinho - PR. Aos 23/08/1999, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR. À Rua 14 de Dezembro, 4537 - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.n°. 12.693.191-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF n°. 103 686 499 54, Neste Ato Representado pela sua mãe MARILENE SANTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, nascida em Chopinzinho - Paraná aos 11/09/1965, residente e domiciliada na Rua 14 de dezembro, 4537 na cidade de Chopinzinho - Paraná, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.619.851-4 IIPPR, e CPF nº 638 473 619 53, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de A F SCHONS & CIA. LTDA.-ME com sede e foro em Chopinzinho - Pr. à Rua 14 de Dezembro, 4537 - CEP 85560-000, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16 registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41207601520 em sessão de 03/05/2013 e primeira alteração registrada sob número 2013563310 em 27/09/2013, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

C. Primeira: Os Sócios Arno Felício Schons e Diego Schons, retiram-se desta sociedade e na condição de cedentes, cedem e transferem as suas quota-parte do capital da sociedade, já integralizada, na quantia de 100 quotas, no valor total de R\$-110.000,00, sendo 25 quotas, no valor de R\$-27.500,00 para o sócio que neste ato Ingressa na sociedade Sr. DEOCLECIO DALZOTTO, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Nascido em Tapejara - RS. aos 02/04/1978, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - Paraná, à Rua Miguel Procépio Kurpel, 3951, - Bairro São Miguel - CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.894.499-6 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 042 321 059 99 a quantia de 25 quotas, no valor total de R\$-27.500,00 para o sócio que neste ato Ingressa na sociedade, Sr. GILSON DALMOLIN, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Coronel Vivida - PR. Aos 17/06/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR. À Rua Floriano Peixoto, 3774, -Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.401.614-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 014 515 289 81, a quantia de 25 quotas, no valor total de R\$-27.500,00 para o sócio que neste ato Ingressa na sociedade, Sr. TIAGO DALMOLIN VIEIRA, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho - PR. Aos 13/03/1987, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR. À Rua Afonso Pena, 4584, - Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 9.448.401-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 064 349 229 14 e a quantia de 25 quotas, no valor total de R\$-27.500.00 para o sócio que neste ato Ingressa na sociedade, Sr. PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho - PR. Aos 23/01/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR. À Rua Dr. Generon, 4990, - Bairro Verdi - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.n°.

excles Libert frago O. Unic SiDou Daluela Ledro A do Santo NX



A F SCHONS & CIA. LTDA. - ME SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 18.119.650/0001-16

C. Oitava: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

C. Nona: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, sendo que a primeira via delas, será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 19 de março de 2014.

Deoclecio Dalzetto

Tiago Dalmolin Vieira

Marilene Santi
Joan Malusli

Protocolo: 14/180912-4, DE 24/03/2014 Empresa: 41 2 0760152 0 ELETRO GENTER CHOPINZINHO LTDA SEBASTIÃO MOTTA

SECRETARIO GERAL

Nara Lucia B Scabeni RG 5 520 714-3 icia Regional Chopinzinho



Agência de Chopinzinho

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 32 SCHONS E PESSETTE LTDA MÉ

OF CHOPINZINA Pagina

Agência de Chopinzinho

CNPJ N° 18.119.650/0001-16

1. ARNO FELICIO SCHONS, brasileiro, natural de Chopinzinho/PR, casado, no regime de comunhão universal de bens, nascido em 14 de julho de 1964, CPF nº710.837.749-72, documento de identidade nº4.109.382.0, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº4537, apartamento nº0001 prédio, centro da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560.000. E IVO PESSETTE, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de Setembro de 1960, CPF nº553.927.099-15, documento de identidade nº7,565.248-8, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Pires Carneiro, nº5087, casa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560.000.

2. Únicos Sócios da Empresa Schons e Pessette LTDA com sede e domicílio na Rua 14 de Dezembro, Sala n°4537, Centro da Cidade de Chopinzinho estado do Paraná, CEP 85560.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, Agencia Regional de Chopinzinho, sob NIRE 41207601520 inscrita com CNPJ sob n° 18.119.650/0001-16.

Resolvem em comum acordo alterar o contrato social;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade o sócio DIEGO SCHONS, brasileiro, solteiro, menor impúbere, empresário, natural de Chopinzinho/PR, nascido em 23/08/1999, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº4537, apartamento 0001, Centro, da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85,560-000, portador do Registro de Nascimento nº 14.244, livro nº A-24, Folha nº 19-V, do Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais do Municipio de Chopinzinho, Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº12.693.191-3 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná e CPF nº 103.686,499-54, representado neste ato pela mãe MARILENE SANTI, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, dona de casa, natural de Chopinzinho Paraná, nascida em 11 de setembro de 1965, residente e domiciliada na Rua 14 de Dezembro, nº 4537, apartamento 0001, Centro da Cidade de Chopinzinho estado do Paraná, CEP 85560-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4.619.851-4 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná e CPF nº 638.473.619-53.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio IVO PESSETTE, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de Setembro de 1960, CPF n°553.927.099-15, documento de identidade n°7.565.248-8, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Pires Carneiro, n°5087, casa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560.000, possuidor de 40 (quarenta) cotas no valor nominal de R\$1.100,00 (mil e cem) reais cada uma, correspondendo a R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a qual cede e transfere por venda, para o sócio DIEGO SCHONS, mediante pagamento à vista em moeda corrente do país neste ato, servindo o presente contrato como recibo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio cedente da aos sócios remanescentes, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, e nada mais tendo a reclamar no presente ou futuro, quer dos sócios ou sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que gira sob o nome SCHONS E PESSETTE LTDA ME, passa a partir desta data para A F SCHONS & CIA LTDA ME.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$110.000,00(cento e dez mil reais) divididos em 100 (cem) quotas de R\$1.100,00 (mil e cem reais) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

8) es

Que()

				Pagina 3 te 2
Sócio	and the second s	Quotas	76	As P (B)
ARNO	FELICIO SCHONS	60	60%	Agência de Chopinzinho
DIEGO	SCHONS	40	40%	44.000;00
Total		100	100%	110.000,00 Vnr -

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade permanece sendo administrada por ARNO FELICIO SCHONS, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETÍMA: Fica eleito o foro de Chopinzinho estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

E, por assim estar justos e contratados, assim o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo.

Chopinzinho, 20 de Setembro de 2013.

ARNO FELICIO SCHONS

(Sócio Administrador)

DIEGO SCHONS
(Menor Impúbere)
MARILENE SANTI
(Representante)

Justons all IVO PESSETTE (Sócio)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2013 SOB NÚMERO: 20135613310 Protocolo: 13/561331-0, DE 24/09/2013

empresa:41 2 0760152 (A 7 SCHONE & CIA LIDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL





SCHONS E PESSETTE LTDA CONTRATO SOCIAL

1. Arno Felicio Schons, brasileiro, natural de Chopinzinho/PR, casado, no regime de comunhão universal de bens, nascido em 14 de julho de 1964, CPF n°710.837.749-72, documento de identidade n°4.109.382.0, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, n°4537 apartamento n°0001 prédio, centro da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560.000, e.

2. Ivo Pessette, brasileiro, natural de Pato Brando/PR, casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de Setembro de 1960, CPF n°553.927.099-15, documento de identidade n°7.565.248-8, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Pires Carneiro, n°5087, casa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560.000.

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

- 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial Schons e Pessette LTDA e terá sede e domicílio na Rua 14 de Dezembro, Sala nº4537, Centro da Cidade de Chopinzinho estado do Paraná, CEP 85560.000.
- 2º O capital social será R\$110,000,00(cento e dez mil reais), dividido em 100(cem) quotas no valor nominal de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais), cada cota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Arno Felicio Schons nº de quotas 60(sessenta), R\$ 66.000,00(sessenta de seis mil reais). Ivo Pessette nº de quotas 40(quarenta) R\$44.000,00(quarenta e quatro mil reais).

- 3ª Objeto social: Comércio Varejista de: Materiais Elétricos para Construção, Materiais Elétricos, Artigos de Iluminação, ar condicionado e ventilação, Máquinas e Equipamentos para uso Agropecuário, máquinas e equipamentos para agricultura e partes de Peças em geral. Prestação de serviços de instalações elétricas de todos os tipos e manutenção em geral.
- 4º A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Maio de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7ª A administração da sociedade caberá ao Sócio Arno Felicio Schons com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do jeventário, do balanço patrimonial e do

hersternen

():

(m)

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucrosou per apurados.

- 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.
- 10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

- 13 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 14 Fica eleito o foro de Chopinzinho estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias.

Chopinzinho, 02 de Maio de 2013.



REGIONAL DE CHOPINZINHO OREGISTRO EM: 03/05/2013

Protocolo: 13/243061-4, DE 02/05/2013

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzintio.pr.gov

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA

CHOPINSWA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 81/2015

VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO:

Rua 14 de Dezembro, 4.325

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

17/09/2004

Junta Comercial: 20106562690

Data: 08/07/2010

CNPJ.: 07.005.073/0001-15

INSC. ESTADUAL: 90318955-00

FONE: (46) 3242-3038

FAX: (46) 3242-3038

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Antônio Luzza

Alecsandra Luzza

Allan Roberto Luzza

CPF Nº 487.018.409-59 - RG·3.596.044-9 - SSPPR

CPF N° 052.597.849-60 - RG 9.211.509-7 -SSPPR

CPF N° 077.690.309-86 - RG 10.819.994-6 -SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

47.42-3-00 Comércio Varejista de Material e Equipamentos Elétricos, hidráulico, materiais de pintura, materiais de construção, bombas d'água, compressores e ferragens.

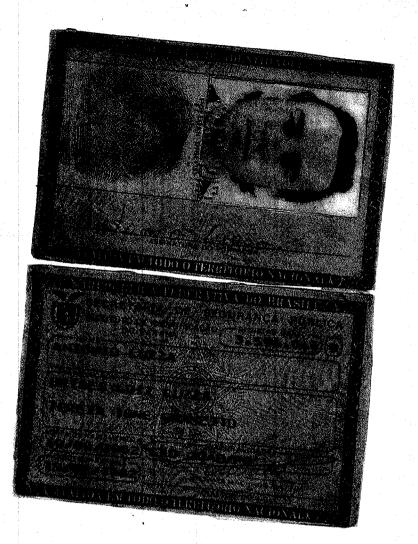
OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 28 de setembro de 201

DELAIR VILMA

Presidente Comissão de Licitação e Cadastros de Fornecedores

phone 1/2





ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ N° 07.005.073/0001-15

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO-CEP 85560-000-Chopinzinho,PR, fone 46-3242-3038

financeiroeletroluz2015@hotmail.com

ANEXO 5



PROPONENTE: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO-CEP 85560-000-Chopinzinho,PR, fone 46-3242-3038.

CNPJ: 07.005.073/0001-15

FONE/FAX: 46-3242-3038.

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL — Edital nº 97/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome completo: ANTONIO LUZZA

Cargo na Empresa Sócio Administrador

CPF:487.018.409-59

RG:3.596.044-9/SSP/PR

Chopinzinho, PR 14 de dezembro de 2015

Chopinzinho - PR

Antoniale Materials Elétrices Ltda - EPP

121-1000/ETO.200.TO

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP

CNPJ Nº 07.005.073/0001-15

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO-CEP 85560-000-Chopinzinho,PR, fone/46-3242-3038

financeiroeletroluz2015@hotmail.com

ANEXO 3 CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ANTONIO LUZZA, Carteira de Identidade n.º 3.596.044-9/SSP/PR, inscrito no CPF n.º 487.018.409-59, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Nome completo ANTONIO LUZZA

Cargo na Emprésa: Sócio Administrador

CPF:487.018.409-59

RG:3.596.044-9/SSP/PR

Chopinzinho, PR 14 de dezembro de 2015

07.005.073/0001-3

Antoniale Materials Elétricos Ltda - EPP

un 14 de Dezembro, 4325 85560-000 - Chopinzinho - PR

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ N° 07.005.073/0001-15

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO-CEP 85560-000-Chopinzinho,PR, fone 46-3242-3

financeiroeletroluz2015@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, portadora do CNPJ n.º 07.005.073/0001-15, sediada RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO-CEP 85560-000-Chopinzinho,PR, fone 46-3242-3038,, através de seu representante declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Pato Branco, 03 de dezembro de 2015.

Nome completo: ANTONIO LUZZA

Cargo na Empresa: Sócio Administrador

CPF:487.018.409-59

RG:3.596.044-9/SSP/PR

Chopinzinho, PR 14 de dezembro de 2015

07.005.073/0001-15

Antoniale Materials Elétricos
Ltda - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325 \$5560-000 - Chopinzinho - PR



GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes

na data da sua expedição.				
Nome Empresarial ANTONIALE MATERIAIS ELÉT	RICOS I TDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDAL	And the second s	ΙΤΑΠΔ	Maria Santa Sa	
Número de Identificação do Re Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0531815-4	0	7.005.073/0001-15	17/09/2004	17/09/2004
Endereço Completo (Logradou RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325,			EP)	•
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE M. CONSTRUÇÃO, BOMBAS D' Á CONDICIONADO, PEÇAS E AC BOMBAS D'ÁGUA E COMPRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO	GUA COMPRESSORE ESSÓRIOS PARA APA SSORES, PRESTAÇÃ E INSTALAÇÕES HID	S,FERRAGENS E FERF ARELHOS ELETROELE .O DE SERVIÇOS DE INS RÁULICAS, SANITÁRIA:	IAMENTAS; COMERCIO VA TRÔNICOS; COMERCIO AT STALAÇÃO E MANUTENÇÃ S E DE GÁS; E E PRESTAÇ	AREJISTA DE AR 'ACADISTA DE O ELÉTRICA;
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Em	Microempresa ou oresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ (QUARENTA MIL REAIS)	40.000,00	Em	presa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital Nome/CPF ou CNPJ		ministrador/Término do Participação no capital (R\$		<u>Término do</u> strador <u>Mandato</u>
ANTONIO LUZZA 487.018.409-59		36,000,0	0 SOCIO Adminis	strador XXXXXXXXXX
ALECSANDRA LUZZA 052.597.849-60		2,000,0	o socio	XXXXXXXXX
ALLAN ROBERTO LUZZA 077.690.309-86		2.000,0	0 SOCIO	XXXXXXXXX
Último Arquivamento				Situação
Data: 16/06/2015	Número:	20153985968	RE	GISTRO ATIVO
Ato: ATA DE REUNIAC	MASSEMBLEIA DE SC	ocios		Status

15/713356-7

Evento (s):

CURITIBA - PR, 15 de dezembro de 2015

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

XXXXXXXXXXXXXXXX

phylish s



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos. Validade da Proposta..: 60 Dias Prazo de Execucao....: 60 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo 2338 4687

Nome
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro 07.005.073/0001-15 18.119.650/0001-16

		Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade Un Fornecimento	25,00 e instalacao de p	ANTONIALE MATERIAIS Valor Unitario Quantidade Valor Total	ELETRICOS LTDA - EPP 730,0000 25,00 18.250,00 60 DIAS	ELETRO CENTER CHOPINZI Valor Unitario Quantidade Valor Total	NHO LTDA - ME 740,0000 25,00 18.500,00 60 DIAS

Sugestao por Menor Preco Unitario

2338 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Lote/Item Quantidade

Lote/Item 0001/0001

Valor Unitario 730,0000 Valor total do item

Observacoes

Total do Fornecedor: 18.250,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios:

18.250,00

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 07.005.073/0001-15

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO-CEP 85560-000-Chopinzinho,PR, fone 46-3242-3038

etroluzchopinzinho@hotmail.com

ANEXO 2 PROPOSTA DE PREÇOS

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, portadora do CNPJ n.º 07.005.073/0001-15, sediada RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO-CEP 85560-000-Chopinzinho,PR, fone 46-3242-3038

PROPOSTA DE PRECOS

Referência:

Município de Chopinzinho Pregão Presencial – Edital nº 97/2015

Ite m	Quant	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	25	Padrão completo	Fornecimento e instalação de padraão de entrada de energia elétrica, monofásico, 50 amperes, subterrâneo, padrão popular, completo no padrão da Copel. Marca Eletroluz	730,00	18,750,00

(dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias. Prazo de Garantia:90 (noventa) dias.

Chopinzinho, PR 14 de dezembro de 2015

OF CHOPINS

Nome completo: ANTONIO LUZZ

Cargo na Empresa: Sócio Administrador

CPF:487.018.409-**5**9 RG:3.596.044-9/SSP/PR

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AG. 0842-7 CC 11.194-5

07.005.073/0001-15

Antoniale Materiais Elétricos

Ltda - EPP

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088 58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial - Edital nº 97/2015

LOTE 02 - PEÇAS

ITE M	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	25	Padrão Completo	Fornecimento e instalação de padrão de entrada de energia elétrica, monofásico, 50 amperes, subterrâneo, padrão popular, completo no padrão da Copel.	Eletro Center	R\$ 740,00	R\$ 18.500,00
•			Total – R\$			18.500,00

VALOR TOTAL R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) horas

Prazo de Garantia: 60 (sessenta) dias úteis.

Chepînzinho, 17 de Dezembro de 2015.

DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0842-7

CONTA CORRENTE: 21.696-8

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA Cnpj - 18 119.650/0001-16 Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro Chopinzinho - PR

X Samuel X







CEP: 85560000

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 143373/2015 Validade: 31/03/2016

Razão Social: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA -ME

CNPJ: 18119650000116 **Num. Registro:** 56684

Registrada desde: 06/05/2014

Capital Social: R\$ 110.000,00

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537 CENTRO

Município/Estado: CHOPINZINHO-PR

Objetivo Social:

Comércio Varejista de: Materiais elétricos para construção, materiais elétricos, artigos de iluminação, ar condicionado e ventilação, máquinas e equipamentos para uso agropecuário, máquinas e equipamentos para agricultura e partes de peças em geral. Prestação de serviços de instalações elétricas de todos os tipos e manutenção em geral. **Restrição de Atividade:** As atividades da empresa estão restritas à área eletrotécnica e mecânica, circunscritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015. Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LEONILDO FRANCISCO ROSIA DEL PAULO

Carteira: PR-52239/TD Data de Expedição: 21/02/2000 Desde: 06/05/2014 Carga Horária: 10: H/S Até: 02/04/2015

Desde: 30/06/2015 Carga Horária: 2: H/D

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão e para sistemas de medição e controle elétricos. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."



seguintes campos de atuação profissional: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 38kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 100A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 38kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 100A em 127/220V). c) Distribuição da Energia elétrica - Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 75kVA de carga demandada na rede.

2 - ALEXANDRE VILMAR SECCO

Carteira: PR-141666/D Data de Expedição: 23/09/2014

Desde: 26/11/2015 Carga Horária: 10: H/S Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 427195/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/12/2015 08:37:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







ST DE CHOP INZINA Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho gr. go

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 89/2015

VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

ENDERECO:

Rua 14 de Dezembro, sala nº 4537, Centro.

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

02/05/2013

Junta Comercial: 20135613310

27/09/2013

CNPJ: 18.119.650/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90630088-58

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL - AG: 0842-7 - C/C: 21.696-8

FONE: (46) 3242-3935

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Deoclécio Dalzotto

CPF: 042.321.059-99

RG: 6.894.499-6

Gilson Dalmolin

CPF: 014.515.289-81

RG: 5.401.614-0

Pedro Alves dos Santos Neto

CPF: 999.390.029-04

RG: 6.495.926-3

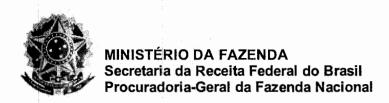
RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Materiais Elétricos, Artigos de Iluminação, ar condicionado e ventilação, Maquinas e Equipamentos para uso Agropecuário, máquinas e equipamentos para agricultura e parte de peças em geral. Prestação de serviços de instalação elétricas de todos os tipos e manutenção geral.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 29 de setembro de 2015.

DELAIR VILMÄR Presidente Comissão de Licitação e





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À PIVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME

CNPJ: 10. 19.650/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta cerdão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' d' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços shttp://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida is 38:58:14 do dia 15/12/2015 < hora e data de Brasília>.

Válida a 2/06/2016.

Código de controle da certidão: 0E32.B07D.17D4.AF78 Qualquer es ura ou emenda invalidará este documento.



An / O



ESTADO DO PARANÁ

4537

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pk@ov.br Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 Rua Santos Dumonis _ . 85560-000

UF..... PR

CHOPINZINHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO 02242/2015

N° CADASTRO DA EMPRESA 30720

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

CPF/CNPJ...: 18.119.650/0001-16 RG/Inscr...:

Endereço...: RUA 14 DE DEZEMBRO Número....: CEP..... 85560000

Bairro.... CENTRO

Cidade.... CHOPINZINHO

\LVARÁ N°...: 127/2013

FINALIDADE..: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 17 de Dezembro de 2015.

Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CNPJ 76.995.414/0001-60 Rua Santos Dumont, 3883 CHOPINZINHO PARANA





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.119.650/0001-16

Certidão nº: 207031196/2015

Expedição: 15/12/2015, às 11:35:00

Validade: 11/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

18.119.650/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 014085103-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.119.650/0001-16 Nome: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



IMPROMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

18119650/0001-16

Razão Social:

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA ME

Nome Fantasia: ELETRO CENTER

Endereço:

RUA 14 DE DEZEMBRO 4537 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO /

PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2015 a 03/01/2016

Certificação Número: 2015120510085862826450

Informação obtida em 15/12/2015, às 09:00:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ N° 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA., CNPJ n.º 18.119.650/0001-16, sediada na Rua 14 de Dezembro, 4537, Centro, Chopinzinho – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 97/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 17 de Dezembro de 2015

DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA Cnpj - 18 119.650/0001-16 Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

CNPJ N° 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA., CNPJ n.º 18.119.650/0001-16, sediada na Rua 14 de Dezembro, 4537, Centro, Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-3480, *DECLARA*, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 17 de Dezembro de 2015

DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA Cnpj - 18 119.650/0001-16 Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro Chopinzinho - PR



ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA:

CNPJ N° 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58 OF RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão nº 97/2015.

Declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr: LEONILDO FRANCISCO ROSIA DEL PAULO, CREA/PR nº 52.239-TD.

Declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr: ALEXANDRE VILMAR SECCO, CREA/PR nº 14.1666-D.

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro da legislação vigente.

DEOCLECIO DALZOTTO

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA Cnpj - 18 119.650/0001-16 Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro Chopinzinho - PR

LEONILDO FRANCISCO ROSIA DEL PAULO

Cargo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALEXANDRE VILMAR SECCO

Cargo: RESPONSÁVEL TÉCNICO





MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos. Validade da Proposta..: 60 Dias Prazo de Execucao....: 60 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo

2338 4687

Nome
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro 07.005.073/0001-15 18.119.650/0001-16

oote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade Un Fornecimento e instalaca	ELETRO CENTER CHOPINZI 25,00 Valor Unitario Quantidade to de p Valor Total	NHO LTDA - ME 720,0000 25,00 18.000,00 60 DIAS	ANTONIALE MATERIAIS ELE Valor Unitario Quantidade Valor Total	TRICOS LTDA - EPP 721,0000 25,00 18.025,00 60 DIAS

Sugestao por Menor Preco Unitario

4687 - ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

Lote/Item 0001/0001

Quantidade 25,00

Valor Unitario 720,0000

Valor total do item 18.000,00 Observações

Total do Fornecedor: 18.000,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios:

18.000,00



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n \$\frac{2883}{2883}

85.560-000

CHOPINZINHO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2015

À partir das dez horas do dia vinte oito de dezembro de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 467/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 97/2015, para Fornecimento e Instalação de Padrões de Entrada de Energia Elétrica. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

Como previa o edital, às dez horas o Pregoeiro informou ao representante e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que estas atenderam aos requisitos do Edital e estas apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a negociação. Encerrada a fase de negociação verbal e as negociações para o ITEM, passou-se a análise do envelope de habilitação. A empresa ofertante do menor preço teve sua documentação verificada e achada conforme, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar 123/06 e 147/14. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou a respectiva empresa vencedora, sendo que a Empresa vencedora foi:

EMPRESA VALOR ADJUDICADO R\$
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME 18.000,00

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial — Edital nº 97/2015, e considerando que: 1) a proposta das empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação à empresa vencedora. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que oportunamente será convocado o representante da empresa vencedora para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio

Zhr /



E STADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: <u>prefeitura@chopinzinko.pregov.br</u>
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 €

85.560-000 CHOPIN ZINHO

PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 97/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 97/2015**, de 03 de dezembro de 2015 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	18.000,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 28/12/15

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Pregoeiro



E STADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: <u>prefaitura@ckopinzinka.pr.g</u> Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO

PARANA COMPAGES E

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 97/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 97/2015, de 03/12/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogerio Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	18.000,00

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/12/15.

ROGERIO MASETTO

refeito

dereque: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO-CEP 85560-000-Chopinzinho,PR, fone DITAL Nº 97/2015 - PREGÃO PRESENCIAL AZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: ANTONIALE MATERIAIS INVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

UNICIPIO DE CHOPINZINHO - PR.

NPJ: 07.005.073/0001-15

3242-3038

LETRICOS LTDA



ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS EDITAL Nº 97/2015 - PREGÃO PRESENCIAL RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: ANTONIALE MATERIAIS MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. **ELETRICOS LTDA**

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO-CEP 85560-000-Chopinzinho,PR, fone 46-3242-3038

CNPJ: 07.005.073/0001-15



UMENTOS DE HABILITAÇÃO AL - EDITAL N.º 97/2015 INZINHO - PR

RO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

DE DEZEMBRO, 4534, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

3935

0/0001-16



RO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

DE DEZEMBRO, 4534, CENTRO, CHOPINZINHO - PR L - EDITAL N.º 97/2015 3935

0/0001-16

MELINIO - FR



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA

SE CHOPINZING

CONTRATO Nº 398/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, sala n° 4537, Centro, CEP 85560-000 – Chopinzinho - PR, com CNPJ N° 18.119.650/0001-16, neste ato representado pelo Senhor Deoclécio Dalzotto, portador do CPF n° 042.321.059-99, e do RG: 6.894.499-6, ora denominada CONTRATADA

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 254/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 97/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Item	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Unit. R\$	Total – R\$
01	25	Padrão completo	Fornecimento e instalação de padrão de entrada de energia elétrica, monofásico, 50 amperes, subterrâneo, padrão popular, completo no padrão da Copel.	720,00	18.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a realizar todos os serviços até no máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, no Loteamento Novo Horizonte, Bairro São José, Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

- O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:
- a Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.
- 10.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 10.4 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 10.5 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
- 10.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
- 10.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995,414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 TACOES

85.560-000 CHOPINZINHO

PARANA

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela Senhora Talita Baseggio Kaminski, CPF 059.345.999-76, Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

- O Prazo de vigência desse Contrato é de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura.
- O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Edital n.º 97/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

- I No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.
- II A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.
- III As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- IV A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIAS</u>

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 28 de dezembro de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante Rogério Masetto – Prefeito

Eletro Center Chopinzinho Ltda Me - Contratada Deoclécio Dalzotto - Representante Legal

REGION GAZETA

Terca-feira, 05 de Janeiro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Dia 10 de janeiro será realizado **Concurso Público em Chopinzinho**



CONCURSO

PG. 05

ACEC realizou o sorteio de um carro zero Km e mais 19 prêmios do Show de prêmios 2015



SORTEIO

rado

ação) e a

Assaltantes fazem família refém por mais de seis horas na Cachoeira em Candói

Colisão frontal deixa cinco mortos no sudoeste

Homem é morto pelo namorado da ex-mulher na presenca dela

SEGURANCA

PG. 10 e 11

Aulas na rede estadual de ensino comecam no dia 29/02

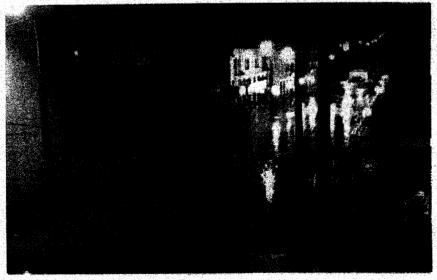


VOLTA AULAS

PG. 03

Homem é preso com arma após ameaçar vereador em Saudade do Iguaçu

Chuvas causam alagamentos no centro de Coronel Vivida



SEGURANÇA

PG. 10

ALAGAMENTO

PG. 04

ma

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente

Publicações Legais



Aviso de Nova Data de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 1/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 15 de janeiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos. Rua Middel Procópio Kurpei, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600

Aviso de Nova Data de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 2/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de janeiro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para a rede municipal de ensino. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 3/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de janeiro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de carne bovina e car de frango. O Edital encontra-se à disposição dos in ados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de __trapões e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho,PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Tiago Delorenzi Canceller 05141445992. CNPJ: 20.008.616/0001-16. Objeto: Valor. Valor R\$ 1.352,00. Origem: Pregão Presencial nº 145/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 22/12/2015. Assinam: Rogério Maselto, pelo Município e Tiago Delorenzi Canceller, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 199/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Z1 Indústria e Comércio de Peças Ltda - Me. CNPJ: 09.438.050/0001-90. Objeto: Dilatação de Prazo de Execução para 02/03/2016 e Vigência para 31/05/2016. Origem: PP nº 49/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 18/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sandra Lucia Zanelato, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 8º Termo de Aditamento ao Contrato nº AS/2014. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Dilatação de Prazo de Execução para 02/03/2016 e Vigência para 31/05/2016. Origem: TP n 2/2014, Fundamento Legal: Lei 8.686/93 e Parecer Juridico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 22/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Municipio e Sinval Goetten da

Espécie: Extrato do 8º Termo de Aditamento ao Contrato nº Af/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução para 26/01/2015 e vigência contratual para 25/04/2016. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8,666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 22/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 8º Termo de Aditamento ao Contrato nº isspecie: Extrato do 8º Termo de Aditamento ao Contrato nº 48/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubla Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/001-92. Objeto: Dilatação do Prezo de Execução para 29/02/2016 e Vigência para 29/05/2016. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.668/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 22/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 14/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. J. Dezingrini - Me. CNPJ: 85.589.722/0001-98. Objeto: Valor. Valor do Aditamento: R\$ 1.357,20 e o novo valor contratual passa a ser R\$ 60.344,43 Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 18/12/2015. Assinam: Rogário Masetto, pelo Município e Alvaristo José Dezingrini, pela Empresa. pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 15/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda. CNPJ: 02.078.449/0001-06. Objeto: Reequilibno Econômico-financeiro. Valor do Objetto: Requilition Deconômico-inanceiro. Valor do Aditamento: R\$ 3.074,22 e o novo valor contratual passa a se 97.522,42. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 18/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ricieri Fracaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato 16/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ: 08.083.401/0001-39. Objeto: Ajuste no Itinerário e Valor. Valor do Aditamento: R\$ 1.827,00 e o novo valor contratual passa a ser R\$ 115.307,22. Origen: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura; 18/12/2015. Assinam: Rogéno Masetto, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 20/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleudimar Lampa Mello — ME. CNPJ: 07.187.817/0001-60. Objeto: Resquilibrio Econômico-financeiro. Valor do Objeto: Reequinibrio Economico-Inanceiro. Valor do Aditamento: R\$ 2.127,35 e o novo valor contratual passa a ser R\$ 40,695,55. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 18/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cleudimar Lampa Mello, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 23/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Zelmar Tanhi Perini - Transporte Escolar Ltda. CNPJ. 07.779.227/0001-26. Objeto: Reequilibrio Econômicocontratual passa a ser R\$ 85.351,88. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data de assinatura: 18/12/2015. Assinam: Rogéno Masetto, pelo Município e Zelmar Tanhi Penni, pela

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 26/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C. Pessete Transporte e Instalação Elétrica - Me. CNPJ: 19.437.589/0001-67. Objeto: Reequilibrio Econômico rontratual passa a ser R\$ 52.273,50 Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 18/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cleverton Pessete, pela

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 27/2014. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada; Sueli T. Moreira Lourenço. CNPJ: 11,780.360/0001-70. Objeto: Sueil i Moreira Lourenço, CMP: 11,730,300,000 170, Objeto: Reequilibrio Econômico-financeiro: Nalor do aditamento: R\$ 6.699,80 e o novo valor contratual passa a ser 38,035,32. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8,666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data de assinatura: 18/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Através do presente termo fica retificado o Contrato 149/2015, celebrado entre o MUNICIPIO DE CHOPINZINHO e a Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, para Execução de Recapeamento Astáltico sobre poliédrico nas Ruas Joaquim Nunes de Farias, Caigangue e Atonso Pena, de acordo com as normas inseridas no Contrato de Repasse nº 801317/2014, do Ministério das Cidades – MCIDADES.

CLÁUSULAVIGÉSIMANONA-DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a firm de que produza seus efeitos legais.
Chopinzinho – PR, 29 de julho de 2014.

CLAUSULAVIGESIMANONA-DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 29 de julho de 2015. Chopinzinho, 28 de dezembro de 2015. Roberto Alencar Przendziuk - Divisão de Licitações e Contratos

Espécie: Extrato do Contrato nº 393/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PVT Moveis e Eletrodomésticos Ltda. CNPJ: 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes para Assistência

Farmacêutica - Secretaria de Saúde. Valor Total R\$ 16.502,00 (dezesseis mil quinhentos e dos reais). Elementos de Despesa: 1890. Origem: Pregão Presencial nº 96/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 28/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo

assinatura. Zon 12215. Sostitati Nogerio Maseuto, pero Município e Vanderian Tavares, pela Empresa. Espécie: Extrato do Contrato nº 394/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Loja Martins Comercio de Eletrônicos Lida – Me CNPJ: 14,638.319/0001-51. Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes para Assistência Farmacêutica - Secretaria de Saúde, Valor Total R\$ 1.734.00 (um mil setecentos e trinta e quatro reais). Elementos de (um mi serecenios e trinta e quaro reals), Elementos de Despesa: 1890. Origem: Pregado Presencial nº 96/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 28/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Municipio e Antonio Claudio Martins, pela Empresa. Espécie: Extrato do Contrato nº 395/2015. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo Ferreira da

Cruz - MEI. CNPJ: 18.469.330/0001-96. Objeto: Contratação de Serviços para confecção de piso no Parque Infantii da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira. Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Origem: Pregão Presencial 94/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 722-849. Data da assinatura: 23/12/2015. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Rodrigo Ferreira da Cruz,

Especie: Extrato do Contrato nº 396/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Carmetal Implementos Agrícolas e Rodoviários Eireli. CNPJ: 01.606.913/0001-19. eto: Aquisição de Distribuidor de Fertilizantes. Valor Total Objeto: Aquisição de Distribution de Fertilizantes, valor Iolai R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). Elementos de Despesa: 1823-1824. Origem: Pregão Presencial nº 85/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 28/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo

Municipio e Daiana dos Anjos Foltz, pela Empresa. Espécie: Extrato do Contrato nº 397/2015. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo Ferreira da Cruz - MEI. CNPJ: 18.469.330/0001-96. Objeto: contratação de serviços para reparos na Unidade Básica de Saúde do Bugre e Clínica Municipal de Fisioterapia. Valor total: R\$ 9,000,00 (nove mil reals), Origem: Pregão Presencial 95/2015. Fundamento Legal: Lel 8.666/93. Elementos de despesa: 735-859. Data da assinatura: 28/12/2015. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Rodrigo Ferreira da Cruz, pela

Espècie: Extrato do Contrato nº 398/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho Ltda - Me. CNPJ: 18.119.650/0001-16. Objeto: Fornecimento E instalação de Padrões de Entrada de Energia Elétrica. Valor Total R\$ 18.000,00 (dezoito mil reals). Elementos de Despesa: 1972. Origem: Pregão Presencial nº 97/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 28/12/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Decolecio Datzotto, pela Empresa. Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 98/2015. OBJETO: Registro de Preços. Pregão Presencial nº 98/2015. OBJETO: Registro de Precos para Acuisição Entura e

98/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura e Eventual de Gás Liquefeito de Petróleo GLP/GPL e Acessórios. VIGENCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE VIGENCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 24 (vinta e quatro) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto correta, atendimento, no licente, as especificações. ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter às normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. atendendo a todo o Regime de Execução previsto no Edital. A conferência será felta pelas Comissões de Recebimento de contrerencia será letta petas comissose de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Administração. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em alé 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal: Elemento de Despesa: 1184-1185-1186-1187-1625-1626-1290-1441-1044-1408-1181-1848-1958. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 399/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Valdomir Putton & Cia Ltde - Epp, Valor Total estiraado R\$73.216,00. Chopinzinho, PR, 29 de dezembro de 2015. Bosento Masette. Expérito. 2015, Rogerio Masetto - Prefeito. s

Publicações Legais

Tendo em risto o Pareser da Conissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo ficilativio, na modalidade Pregia, tipo Menor Preço Tiem - Compres nº 85/2015, de 29/10/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogésio Maseito, Preleito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento sorbación em existade, inclusive o Alto de ADJUDICAÇÃO do objeto á(s) empresarist;

Empresa(s)	Valor Total - RS	
CARLLETAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIÁRIOS EIRELI	94,000,00	
		١.

Gúa soresento o Nietor Prego Ilem. Após constatuta a regularidade dos atos procedimentais , autorizo a escoração de Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZANHO, PR. 28/12/15. RGGERIO MASETTO – Prefeito.

Partó em vista e Parecer de Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitativio, na miciós jusde Pregão, tipo. Márnor Preço por Lote in 1942/015, para aquisição de materiais e contratação de semépos para confecção de piso no Parque Infantil de Escola Municipal Tasso Azevedo de Silveira e após expirado o prazo recursal, eu Rogário Maseito, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a KOMOLOGAÇÃO do procedimento licitativo em epigrafe, inclusive o Alto de ADUDICAÇÃO do objeto áris) empresa(s);

		Empresa(s)	4 7	:	Lote	Valor Total - RS	
-	RODRIGO FERREIRA DA CR	RUZ			1 :	12.000,00	ļ

Que agresenteu o Menor Prepo Global por Lule. O Lote 10 foi considerado fracessado. - Após consistada a regularidade dos atos procedimentais , autorizo a elaboração do Contrato. É ADECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOP

	Empresa(s)	 Y	Valor Total - RS
RODRIGO FERREIRA DA CRUZ		1 1	9.000,00

Que apresentou o Menor Preço Gobal por Lote . Os Lotes 02 e 15 não teixeram cotações e licaram fracassados. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPWZINHO, PR. 23/12/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Texdo em vista o Parecar da Comissão de Julgamento, que apuraran o resultado do processo fiolatiónio, na modalidade Pregão, tipo Menor Praço Hem - Compres nº 96/2015, de 10º1/2015, e após expirado o prazo recursal, su Rogerio Mesetto, Preterio, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento ficitativo em estimate, industrie o Afo de ADURDICAÇÃO do obieno álsi empresado:

Empresa(s)	10.1	Valor Total - RS
P.V.T. MÓVEIS E ELETRODONÉSTICOS LÍDA		16.502,00
LO M MARTINS COMERCIO DE ELETRÓNICOS LIDA - ME		173400

Que ayreseilaram os Menores Preços por Illem. Ayós constalada a regularidade dos alos procedimentais ; autórico a elaboração do Covitalio. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 73/17/15 ROGERIO MASETTO - Prefeito

Tantos em vista o Parecer de Comissão de Avigamento, que apunaram o resultado do processo licitativio, na modalistado Presião, figo Menor Preço Tem - Serviços nº 97/2015, de 00/10/15, e após expirado o prazo recursal, su Rogario Háseatio, Profetio, Tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do oprocedimento Estativio em enforate indusive o Alande ADURDICAÇÃO do objeto álsi armoresolist

morning our conducts transfer as as a selection of a selection and entities of the	Valor Total - RS
Empresa(s)	Valor Total - RS
FLETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	18,000,00

Oue exresentou o Mecor Preço Item. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais , autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. CABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 28/12/15. ROGERIO MASETTO - Preleito

Tendo em vista o Parecei de Comissão de Julgamento, que apulación o resultado do processo indicidido, ne modalidade Pregião, tipo Maxor Preço Item - Compres nº 99/2015, de 09/12/15, e após expirado o prazo recursal, eu Regario Maserio, Prefaito tomo público o RESULTADO e a HOURO: CGACÇÃO do procedimento indición em existrate inclusive o Alo de ADUDOCACÃO do obieto áris i empresefast

	Empresa(s)		Valor Total - R\$
VALDOMIR PUTTON & CIALTDA			73.216,00

Que apresentou o s Menores Preços por Item . Após constatada a regularidade dos alos procedimentais ; autorian a sistinciação da Ata de Registro de Preços. ÉA DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPNIZINFIO, PR. 2911215. ROGERIO MASETTO - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ



OF CHOPINZINHO

EDITAL DE ENSALAMENTO CONCURSO PUBLICON 142015

O Pre sidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéri a, TORNA PÚBLICO o ENSALAMENTO do Concurso Público nº 14/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia 10/01/2016 em horário e locais a serem divulgados na data de 06/01/2016.

I - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www. concursosfau.com.br a partir das 15h do dia 06/01/2016 e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho/PR, 04 de janeiro de 2016.

Carlos Antonio Ansiliero
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO FEDITAL NEMIZOS

EDITAL DE ENSALAMENTO

CONCURSO PUBLICOM 14205

NSC	CARGO	NOME	HORARIO DE	1. 可能是解析 [4] 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.		ENOERECO	SAF
			TECHAMENTO. POCHORIAC				
22715	ASSESSOR DE IMPRENSA	Ana Carolina Moreira Miola	07HS45MIN	M-ESC. MUN. Excelència	DE	RUA ANTONIO VICENTE DUARTE, S/N - BAIRRO FREI VITOR - ESCOLA ANEXO DA UNICENTRO	01
30626	ASSESSOR DE IMPRENSA	Andriano Carlos Zeni	07HS45MIN	M-ESC, MUN. Exceléncia	DE	RUA ANTONIO VICENTE DUARTE, SIN - BAIRRO FREI VITOR - ESCOLA ANEXO DA UNICENTRO	01
25790	ASSESSOR DE IMPRENSA	Marcia Alves De Oliveira	D7HS45MIN	MUN. Excelència	DE	RUA ANTONIO VICENTE DUARTE, SIN - BAIRRO FREI VITOR - ESCOLA ANEXO DA UNICENTRO	01
32924	ASSESSOR DE IMPRENSA	Margarida Cristina Goldschmidt	07HS45MIN	N-ESC. MUN. Excelência	DE	RUA ANTONIO VICENTE DUARTE, SIN - BAIRRO FREI VITOR - ESCOLA ANEXO DA UNICENTRO	01
24919	ASSESSOR DE.	Nilson Andre Dos Santos Hort	07HS45MIN	M-ESC. MUN. EXCELÊNCIA	DE	RUA ANTONIO VICENTE DUARTE, SIN - BAIRRO FREI VITOR - ESCOLA ANEXO DA UNICENTRO	01
32738	ASSESSOR DE IMPRENSA	Paulo Henrique Dos Santos	07HS45MIN	M-ESC. MUN. Excelência	DE	RUA ANTONIO VICENTE DUARTE, SIN - BAIRRO FREI VITOR - ESCOLA ANEXO DA UNICENTRO	01
32183	ASSESSOR DE IMPRENSA	Roberta Ferreira De Mello	D7HS45MIN	M-EÉC. MUN. EXCELÊNCIA	DE	RUA ANTONIO VICENTE DUARTE, SIN - BAIRRO FREI VITOR - ESCOLAANEXO DA UNICENTRO	01
22796	ASSESSOR DE IMPRENSA	Tiago Rosário De Santana	07HS45MIN	M-ETC. MUN. Excelència	DE	RUA ANTONIO VICENTE DUARTE, SIN - BAIRRO FREI VITOR - ESCOLA ANEXO DA UNICENTRO	01
21345	ASSESSOR DE IMPRENSA	Vanessa Cristina Brugnera	07HS45MIN	M-ESC. MUN. Excel-1/1cia	DE	RUA ANTONIO VICENTE DUARTE, SIN - BAIRRO FREI VITOR - ESCOLA ANEXO DA UNICENTRO	01
25751	ASSISTENTE SOCIAL	Alexandra Gessi	07HS45MIN	M-ESC. MUN. Exceléncia	DE	RUA ANTONIO VICENTE DUARTE, SIN - BAIRRO FREI VITOR - ESCOLA ANEXO DA UNICENTRO	01
33606	ASSISTENTE SOCIAL	Anailce Da Silva Oliveira	07HS45MiN	M-ESC. MUN. EXCELÊNCIA	DE	RUA ANTONIO VICENTE DUARTE, SIN - BAIRRO FREI VITOR - ESCOLAANEXO DA UNICENTRO	01
25365	ASSISTENTE SOCIAL	Angelità Adriana Gomes De Paula	07HS45MIN	M-ESC. MUN. EXCELÊNCIA	DE	RUA ANTONIO VICENTE DUARTE, SIN - BAIRRO FREI VITOR - ESCOLA ANEXO DA UNICENTRO	01
33221	ASSISTENTE SOCIAL	Claiciane Aparecida De Oliveira	07HS45MIN	M-ESC. MUN. Excelência	DE	RUA ANTONIO VICENTE DUARTE, SIN - BAIRRO FREI VITOR - ESCOLA ANEXO DA UNICENTRO	01





CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 398/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRA-TANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções. Sr. Rogério Masetto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF n.º 797.794.179-15, e a empresa ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, sala nº 4537. Centro. CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR. com CNPJ Nº 18.119.650/0001-16, neste ato representado pelo Senhor Deoclécio Dalzotto, portador do CPF nº 042.321.059-99, e do RG: 6.894.499-6, ora denominado CONTRATADA. Celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 398/2015, firmado em 28 de dezembro de 2015, objeto do Processo Licitatório nº 254/2015, na Modalidade Pregão Presencial - Edital nº 97/2015, tendo como objeto o Fornecimento e instalação de padrão de entrada de energia elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem alterar a Cláusula Segunda do Contrato - Do prazo da Entrega, de acordo com Memorando nº 011/2016 da Divisão de Planejamento e Projetos:

Onde se lê:

O FORNECEDOR se compromete a realizar todos os servicos até no máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, no Loteamento Novo Horizonte, Bairro São José, Chopinzinho-PR.

Leia-se:

O FORNECEDOR se compromete a realizar todos os serviços até no máximo 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço, no Loteamento Novo Horizonte, Bairro São José, Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do contrato originário e demais termos aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 22 de fevereiro de 2016.

Municipio de Chopinzinho-PR Rogério Masetto)- Prefeito

Eletro Center Chopinzinho Lida – Me - Contratada Deoclécio Dalzotto - Répresentante Legal

Testemunhas:



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Memorando nº 011/2016/DPLAN

18 de fevereiro de 2016.

De: Divisão de Planejamento e Projetos

Para: Rogerio Masetto - Prefeito Municipal

CHOPPLINHO PR

1 8 FEV. 2016

Protocology OS 24

Assunto: Alteração de cláusula do Contrato nº 398/2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Na condição de gestora do Contrato nº 398/2015, o qual tem por objeto o fornecimento e instalação de 25 padrões de entrada de energia elétrica no Loteamento Novo Horizonte, venho a presença de Vossa Excelência comunicar a necessidade de alteração da Cláusula Segunda do referido contrato.

Tal solicitação se justifica pelo fato de que até o presente momento não se tem condições de autorizar o início dos serviços, visto que a terraplanagem das ruas e adequações de terreno nas testadas dos lotes, indispensáveis para a instalação dos padrões, ainda não se encontram concluídas.

Sabendo que o contrato foi assinado na data de 28 de dezembro de 2015, e que no dia 28 de fevereiro venceria o prazo para execução dos serviços, e, considerando ainda o fato de que a Prefeitura Municipal ainda não deu condição total para a realização dos serviços pela contratada, solicita-se que o prazo seja contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Sendo assim, onde hoje se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a realizar todos os serviços até no máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrata, no Loteamento Novo Horizonte, Bairro São José, Chopinzinho-PR.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Passaria a se ler:

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a realizar todos os serviços até no máximo 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço, no Loteamento Novo Horizonte, Bairro São José, Chopinzinho-PR.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

Talita Baseggio Kaminski Divisão de Planejamento e Projetos

ESTADO DO PARANÁ





e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 CHOPINZINHO PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 398/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE CHOPINZÍNHO. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRA-TANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Rogério Masetto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF n.º 797.794.179-15, e a empresa ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, sala nº 4537. Centro. CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº 18.119.650/0001-16, neste ato representado pelo Senhor Deoclécio Dalzotto, portador do CPF nº 042.321.059-99, e do RG: 6.894.499-6, ora denominado CONTRATADA. Celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 398/2015, firmado em 28 de dezembro de 2015, obieto do Processo Licitatório nº 254/2015, na Modalidade Pregão Presencial - Edital nº 97/2015, tendo como objeto o Fornecimento e instalação de padrão de entrada de energia elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem alterar a Cláusula Segunda do Contrato - Do prazo da Entrega, de acordo com Memorando nº 011/2016 da Divisão de Planejamento e Projetos:

Onde se lê:

O FORNECEDOR se compromete a realizar todos os serviços até no máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, no Loteamento Novo Horizonte, Bairro São José, Chopinzinho-PR.

Leia-se:

O FORNECEDOR se compromete a realizar todos os serviços até no máximo 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Servico, no Loteamento Novo Horizonte, Bairro São José, Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do contrato originário e demais termos aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presenca das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 22 de fevereiro de 2016.

Município de Chopinzinho-PR Rogério Masetto - Prefeito

Chopinzinho Ltda – Me/- Contratada Deoclécio Dalzotto - Representante Legal

Testemunhas:





CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 CHOPINZINHO CEP: 85.560-000

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 398/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho Ltda - Me. CNPJ: 18.119.650/0001-16. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda. Data da assinatura: 22/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Deoclécio Dalzotto, pela Empresa.

GAZETA GAREGIONAL

Terça-feira, 01 de Merço de 2016

O JOHNAN, CHIEF FAZ A SUR HISTOR

Ol Nossa Gazeta

AND DET EDIÇÃO 383 VALOR RS 2,50

Secretaria de Saúde de Chopinzinho confirma seis casos de dengue no município

ESSE MOSQUITO MATA

EVITE ÁGUA PARADA OU TODOS SE U

OU TODOS SE UNEM, OU MUITOS PODEM SOFRER

DENGLE

PG. 05

Frei José participa da Sessão da Câmara de Vereadores



ESPORTE

PG. 09

Redução de Salário: Departamento Jurídico do legislativo está analisando o projeto

EFFERDLATING

PG. 03

Em julgamento realizado em Pato Branco o escrivão Wagner Schizzi e condenado a 21 anos

SERBIRRACE

DEC 91

Rodada com 11 gols na Copa Chopinzinho de futebol

Governador Beto Richa esteve no município de São João e Chopinzinho





DEFIRE

PG. 04

Publicações Legais

Transchopin Transportes Coletivos EIRELI — ME. CNPJ: 19.599.097/0001-29. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017, Valor: 98.006,70. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lel 8.66/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vilson Sangaleti Patel, pela

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 35/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jucelino J. de Moraes Transportes – ME. CNPJ: Jucelino J. de Moraes Transportes — ME. LINPJ: 17.136.252/0001-45. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Valor. Frezo: 03/02/2017. Valor. R\$ 68.526,92. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jucelino José de Moraes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 36/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Chopim Turismo Ltda – ME, CNPJ: 17,487,593/0001-01. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e vigência e 01. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e vigencia e Valor, Prazo 03/02/2017. Valor do Aditamento: R\$ 65.955,12. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdir Antonio Trentin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 37/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda – Me. CNPJ: 02.255.414/0001-97 Viação Maniatur Ltda — Me. CNPJ: UZ.255.414/U0U1-97.
Objeto: Dilatação de Prazo de execução e vigência e Valor.
Prazo: 03/02/2017. Valor do Aditamento: R\$ 76.626,00.
Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93,
o 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura:
2/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e

Juares de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 112/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lombardi & Lombardi Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e vigência e Valor. Prazo 03/02/2017. Valor do Aditamento: R\$ 96.052,00. Origem: Pregão 22/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artígo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º. Termo de Aditamento ao Contrato 10/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Battistuz Transportes Ltda. CNPJ: 05.058.119/0001-39. Objeto: Alteração da razão social de Arlindo Battistuz para Battistuz Transportes Lida e Dilatação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017, Valor: 68.034,12. Origem: Pregão 4/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Arlindo Battistuz,

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 14/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. J. Dezingrini - Me, CNPJ: 85.589.722/0001-98, Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: 62.481,76. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alvaristo José Dezingrini, pela Empresa.

pécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 2014. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: ansportes Fracaro & Fracaro Ltda. CNPJ: 02.078,449/0001-06. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017, Valor. 94.619,80. Origem: Pregão 3/2014, Fundamento Legal: Lei 8.566/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ricieri Fracaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato 11/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SMA Transportes Ltda. CNPJ: 09.307.284/0001-38. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017, Valor: 105.580,20. Origem: Pregão 4/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogêrio Masetto, pelo Município a Silvia Meria América Necetica Necetica. Masetto, pelo Município e Silvia Maria Ambrósio Nogueira,

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato 32/2013. Contratante: Municipio de Chopinzinho. Contratada: Valdecir Santos Trentin e Cia Ltda, CNPJ: 06.083.403/0001-28. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017, Valor: 152.611,80. Origem: Pregão 6/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdecir Santos Trentin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato 34/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Izauro Eder Forlin e Cia Ltda . CNPJ: 07.194.078/0001-33. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor R\$ 153.883,62. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.686/93, Artigo 65. Elemento da Despesa 1077. Data de assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Izauro Eder Forlin, pela

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 93/2015 Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: ZELMAR TANHI PERINI – TRANSPORTE ESCOLAR - ME, CNPJ nº 07.779.227/0001-26. Valor R\$ 16.425,60 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Zelmar Tanhi Perini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 94/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME, CNPJ nº 72.333.586/0001-17. Valor R\$ 11.991,84 (onze mil novecentos e noventa e um reais e oltenta e quatro centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogêrio Masetto; pelo Município e Luiz Henriquie Dalle Tespe pela Emprésa.

23/02/24 (6. Assaman: Ruggerio Massetto, pelo Municipio e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa. Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 95/2015. Contratante; Municipio de Chopinzinho. Contratante; Combardo L. T.DA - ME, C.NPJ - nº 01.801.482/0001-41. Valor R\$ 28.964,24 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016: Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 96/2015. Contratante: Município de Chopinzinho: Contratade: VIAÇÃO MANIATUR - ME, CNPJ nº 02.255.414/0001-97. Valor RS 10.664.00 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Orgem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juares de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 97/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clair Gaspar da Silva 02604557924. CNPJ: 18.816.366/0001-07. Valor R\$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Clair Gaspar da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 98/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: D. G. Quevedo - ME, CNPJ nº 11.044.905/0001-80. Valor R\$ D. G. Quevedo - ME, CNPJ nº 11.044,900/00/1-80. Valor Rs. 11.991,84 (onze mil novecentos e noventa e um reais e ottenta e quatro centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Derli Gonçalves Quevedo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 99/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda - Me. CNPJ: 06.081.521/0001-05. Valor R\$ 33.473,64 (trinta três mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jair Scarlot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 100/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco Ltda – ME. CNPJ: 10.345.321/0001-81. Valor R\$ 14.355,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 101/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 05.058.119/0001-99. Valor RS 25.226,76 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e seis reals e setenta e seis centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Arlindo Battistuz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 102/2015. Contratante: Município de Chopinzinho.

Contratada: ALDO M DE OLIVEIRA TRANSPORTES — ME, CNPJ nº 22.027.473/0001-15. Valor R\$ 10.308,84 (dez nill trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavies). Dogeno Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lel 8,666/93. Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Aldo Marcio de Oliveira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 103/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Suell T. Moreira Lourenço Me. CNPJ: 06.081.521/0001-05. Valor R\$ 10.868,04 (dez mil oitocentos e sessenita e olto realis e quatro centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8,666/93, Artigo 65. Elemento de despessa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº Extratos des negistro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. ser enruegues no prazo maximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA 1627-666-668-669-670-671-672-673-674-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-700-701-675-676-678-679-699-680-681-682-683-684. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 44/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Adão Checheleski - Me, Valor Total estimado R\$ 39.225,00 ARP nº 45/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 213.873,80, ARP nº batch Ltda - Epp, valor lotal estimado Ns 213.873,80. ARP nº 46/2016, Partes: Município de Chopinizinho e Espaço Verde-Fruta Comércio de Frutas e Verduras Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 125.980,51. ARP nº 47/2016, Partes: Município de Chopinizinho e Aquino Comércio de Perfumaria — EIRELI — ME; Valor Total estimado R\$ 960,00. ARP nº 48/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wilmsen - Me, Valor Total estimado R\$ 85.276,20. Chopinzinho, PR, 22 de fevereiro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Locadores: Mariene Pascoa Adona Dalmutt, CPF nº 806.303.089-34. Objeto: Dilatação de Prazo de Execução e Valor. Novo Prazo: 21/01/2017. Valor do Aditamento: R\$ 11.302,80. Origem: DL nº 5/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65, letra d. Date da assinatura: 15/01/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Marlene Páscoa Adona Dalmutt, pela

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato n Especie: Extrato do 4º Termo de Aditamiento ao Contrato II-144/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Confratada: P.R Barela — Construção Civil e Serviços - EPP. CNPJ: 08.049.928/0001-72. Objeto: Prorrogação do Prazo Vigência contratual para 23/08/2015. Origem: TP nº 6/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 24/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Barela, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 8/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Chopinzinho Ltda. CNPJ: 05.756.936/0001-60. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Equilibrio Econômico-Financeiro. Origem: Inexigibilidade nº 1/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 398/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho Ltda - Me. CNPJ: 18.119.650/0001-16. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda. Data da assinatura: 22/02/2016. Assinam: Rogêrio Masetto, pelo Município e Deoclécio Dalzotto, pela Empresa...

Espécie: Extrato do Contrato 55/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clari Isabel Boschi Lemos 82097305920. CNPJ: nº 18,434,086/0001-26. Objeto: 82097305920. CNPJ: nº 18.434.086/0001-26. Objeto: Contratação de Serviços de Sonorização para Divulgação da Campanha de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti: Valor R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 04/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 497. Data da assinatura: 26/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Clari Isabel Boschi Lemos, pela Empresa.